



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

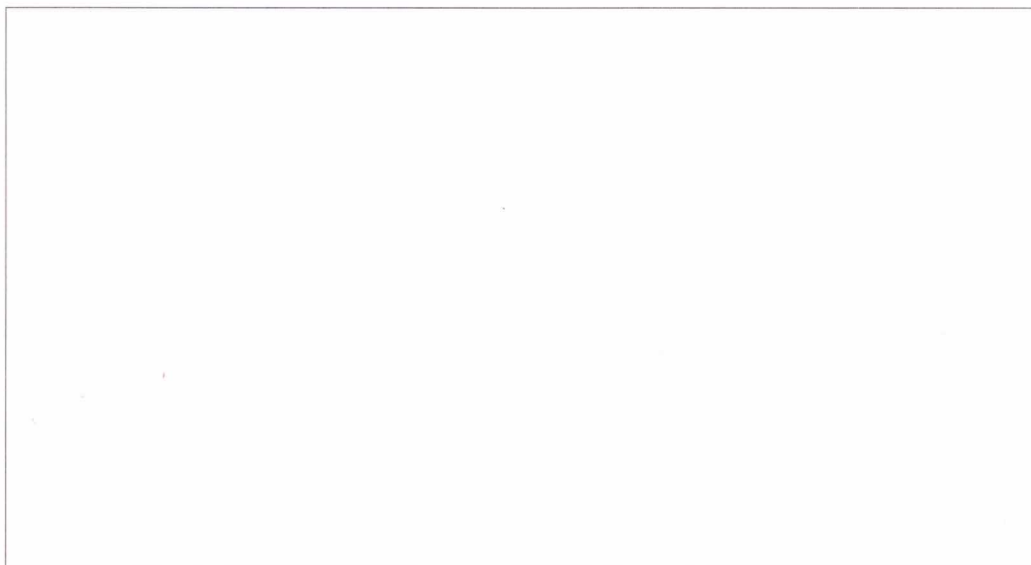
Protocolo nº 3299-2021 *02*

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

Processo DCL 74-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

ABERTURA:- 20/04/2022, ÀS 10:00 HORAS



T
C
M
A
E
A
D
E
R
R
E
C
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
J

PROCESSO/ANO: 3299 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

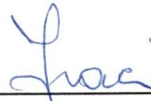
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/03/2022 16:36:17
SÚMULA: OFICIO Nº 154/2022-SEDUL- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REFERENTE À ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE
ASFÁLTICO DA AVENIDA SERTANEJA .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 154/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 21 de Março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à contratação de empresa para realização de recape asfáltico da Avenida Sertaneja, trecho entre Rua Jordão e Avenida Adutora.

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 13/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 18 de março de 2022.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para abertura de processo licitatório

OBJETO: Recape asfáltico da Avenida Sertaneja – Trecho entre Rua Jordão e Avenida Adutora, Bairro Jardim Primavera, Município de Jaguariaíva/PR.

Database do Orçamento: tabela SINAPI 10-2021
Valor de Repasse: R\$ 238.856,00
Valor de Contrapartida financeira: R\$ 57.735,20
Valor Global de Licitação: 296.591,20
Prazo de Execução: 3 meses (90 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Nesta



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	1075.283-43
Nº do SICONV (000000):	912.125/2021
Valor do Repasse Contratado (R\$):	238.856,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	57.735,20
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	10-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720215859816
Data do preenchimento:	18/03/2022

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	18/03/2022

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul
Eng^o Civil - CREA/PR 09.540/D
Decreto nº 180/2011

Nº OPERAÇÃO 1075.283-43	Nº SICONV 912.125/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
----------------------------	---------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA / RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

sexta-feira, 18 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720215859816

Nº OPERAÇÃO 1075.283-43	Nº SICOMV 912.125/2021	PROPNENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA									
1. RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA - TRECHO ENTRE RUA JORDÃO E AVENIDA ADUTORA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2.40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.017,56	BDI 1	1.223,01	1.223,01
1.1.0.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.635,00	1,96	BDI 1	2,36	8.578,60
1.1.0.3.	Composição	101269	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA COM ESPESSURA DE 7 CM EM CONCRETO SIMILES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA ATRAVÉS DE CACAMBA 6 M³	M2	83,50	20,97	BDI 1	25,20	2.104,20
1.2. DRENAGEM									
1.2.0.1.	Composição	DREN	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DAS BOCAS DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA DE CONCRETO E INSTALAÇÃO	UD	12,00	306,87	BDI 1	368,83	4.425,96
1.2.0.2.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,60	18,02	BDI 1	21,66	56,32
1.2.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,12	86,51	BDI 1	103,98	324,42
1.2.0.4.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.882,40	BDI 1	2.262,46	4.524,92
1.3. LIGANTES BETUMINOSOS - IMPRIMAÇÃO									
1.3.0.1.	Composição	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - TABELA SEDU / PARANACIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	3.635,00	1,78	BDI 1	2,14	7.778,90
1.4. RECAPE ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE 4CM									
1.4.0.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	145,40	1.133,88	BDI 1	1.362,81	198.152,57
1.4.0.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.362,00	1,88	BDI 1	2,26	9.858,12
1.4.0.3.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.103,80	0,74	BDI 1	0,89	12.552,38
1.5. CALÇADAS - ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO									
1.5.1. CALÇADAS E MEIO FIO									
1.5.1.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	112,81	38,65	BDI 1	46,45	5.240,02
									296.591,20
									296.591,20
									11.905,81

Nº OPERAÇÃO 1075.283-43	Nº SICOMV 912.125/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA									
1.5.1.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	59,07	43,12	BDI 1	51,83	3.061,60
1.5.1.3.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,00	98,39	BDI 1	118,25	2.010,25
1.5.1.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,00	545,90	BDI 1	656,12	11.154,04
1.5.2.			RAMPAS					-	3.237,72
1.5.2.1.	Composição	95867	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ÍTEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM PARA CALÇADA, CONFORME DETALHE DE PROJETO, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	6,00	448,97	BDI 1	539,62	3.237,72
1.5.3.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	3.663,76
1.5.3.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	190,00	4,46	BDI 1	5,36	1.018,40
1.5.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,00	25,59	BDI 1	30,76	2.645,36
1.5.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	16.723,04
1.5.4.1.	Composição	RUA	PLACA DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	11,00	797,17	BDI 1	958,12	10.539,32
1.5.4.2.	Composição	I24	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO I-24 OU A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRES - DIMENSÕES 75 X 50 CM	UD	6,00	857,49	BDI 1	1.030,62	6.183,72
1.5.5.			CONTROLE TECNOLÓGICO					-	1.921,37
1.5.5.1.	Composição	74022	ENSAIOS TECNOLÓGICOS - OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA - OS PREÇOS REFERÊNCIAS SÃO DO SEDU / PARANACIDADE	UD	1,00	1.598,61	BDI 1	1.921,37	1.921,37

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075.283-43	Nº SICONV 912.125/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA									
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAIVA / PR

Local

sexta-feira, 18 de março de 2022

Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RTT: 1720215859816

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA

Nº SICONV
912.125/2021

Nº OPERAÇÃO
1075.283-43

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1.	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA						
1.1.	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA - TRECHO ENTRE RUA JORDÃO E AVENIDA ADUTORA						
1.1.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	=1 UNIDADE DE PLACA 2,40 X 1,20 M			
1.1.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	3.635,00	= área de recape		1,00	
1.1.0.3.	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA COM ESPESURA DE 7 CM EM CONCRETO SIMILES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA ATRAVÉS DE CACAMBA 6 M³	M2	83,50	=8,35x10		1.831,34	1.803,66
1.2.	DRENAGEM						
1.2.0.1.	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DAS BOCAS DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA DE CONCRETO E INSTALAÇÃO	UD	12,00	=quantidade de grelhas a substituir		6,00	6,00
1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,60	=1,30Mx1,00M x 2 unidades			2,60
1.2.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,12	=1,30Mx1,00Mx1,20 x 2 unidades			3,12
1.2.0.4.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	=2 unidades			2,00
1.3.	LIGANTES BETUMINOSOS - IMPRIMAÇÃO						
1.3.0.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - TABELA SEDU / PARANACIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	3.635,00	= área de recape		1.831,34	1.803,66
1.4.	RECAPE ASFÁLTICO COM ESPESURA DE 4CM						
1.4.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	145,40	= área de recape x espessura de 4cm		73,25	72,15
1.4.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.362,00	= área de recape x espessura de 4cm x densidade do Binder (2,4 t/m³) x DMT (30 km)			2.164,39
1.4.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.103,80	= área de recape x espessura de 4cm x densidade do Binder (2,4 t/m³) x DMT (127 -30 km Ponta Grossa)			6.998,20
1.5.	CALÇADAS - ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO						
1.5.1.	CALÇADAS E MEIO FIO						
1.5.1.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	112,81	=55,48+57,33			

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil - CREA 69540/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA

Nº SICONV

912.125/2021

Nº OPERAÇÃO

1075.283-43

PROFONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CÁLCULOS		SERVIÇOS FINAIS	5
				3	4		
1.	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA JORDÃO E AVENIDA ADUTORA			45.080,43	1.921,37		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00				
1.1.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	3.635,00				
1.1.0.3.	SIMILES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA ATRAVÉS DE CAÇAMBA 6 M³	M2	83,50				
1.2.	DRENAGEM						
1.2.0.1.	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DAS BOCAS DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA DE CONCRETO E INSTALAÇÃO	UD	12,00				
1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	2,60				
1.2.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,12				
1.2.0.4.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00				
1.3.	LIGANTES BETUMINOSOS - IMPRIMAÇÃO						
1.3.0.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - TABELA SEDU / PARANACIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	3.635,00				
1.4.	RECAPE ASFÁLTICO COM ESPESURA DE 4CM						
1.4.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	145,40				
1.4.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.362,00				
1.4.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.103,80				
1.5.	CALÇADAS - ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO						
1.5.1.	CALÇADAS E MEIO FIO						
1.5.1.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	112,81	112,81			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA

Nº SICONV

912.125/2021

Nº OPERAÇÃO

1075.283-43

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 CALÇADAS E SINALIZAÇÃO	4 SERVIÇOS FINAIS	5
	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA			45.090,43	1.921,37	
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	59,07	59,07		
1.5.1.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,00	17,00		
1.5.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,00	17,00		
1.5.2.	RAMPAS					
1.5.2.1.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ÍTEM 6.12.7.3.4 NBR 9050/2015 ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM PARA CALÇADA, CONFORME DETALHE DE PROJETO, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	6,00	6,00		
1.5.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.5.3.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	190,00	190,00		
1.5.3.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,00	86,00		
1.5.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1.5.4.1.	PLACA DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	11,00	11,00		
1.5.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO I-24 OU A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRES - DIMENSÕES 75 X 50 CM	UD	6,00	6,00		
1.5.5.	CONTROLE TECNOLÓGICO					
1.5.5.1.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS - OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA - OS PREÇOS REFERENCIAIS SÃO DO SEDU / PARANACIDADE	UD	1,00		1,00	

JAGUARIAIVA / PR

Local

sexta-feira, 18 de março de 2022

Data

Ana Claudia Kreul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/IRRT: 1720215859816



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075.283-43	Nº SICONV 912.125/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA	APeLIDO EMPReENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA
----------------------------	---------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJ	296.591,20	% Período:	04/18 42,11%	05/18 42,04%	06/18 15,85%	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.905,81	% Período:	64,25%	35,75%										
1.2.	DRENAGEM	9.331,62	% Período:	23,71%	76,29%										
1.3.	LIGANTES BETUMINOSOS - IMPRIMAÇÃO	7.778,90	% Período:	50,38%	49,62%										
1.4.	RECAPE ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE	220.563,07	% Período:	50,38%	49,62%										
1.5.	CALÇADAS - ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇ	47.011,80	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 296.591,20															
Período:				%:	42,11%	42,04%									
Repasso:				100.584,74	100.410,90	37.860,36									
Contrapartida:				24.312,89	24.270,87	9.151,44									
Outros:				-	-	-									
Investimento:				124.897,63	124.681,77	47.011,80									
%				42,11%	84,15%	100,00%									
Repasso:				100.584,74	200.995,64	238.856,00									
Contrapartida:				24.312,89	48.583,76	57.735,20									
Outros:				-	-	-									
Investimento:				124.897,63	249.579,40	296.591,20									

JAGUARUAIVA / PR

Local

sexta-feira, 18 de março de 2022

Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/IRRT: 1720215859816

AK

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

		VOLTAR		ATUALIZAR LINHAS																										
		Título dos Eventos																												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25						
1	2	3	4	5	6	7	8	9</																						

015
df

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - TABELA SEDU / PARANACIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2		1,78	1,78
Cotação	561100A	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - DMT 230 (ARAUCÁRIA) - FORNECIMENTO DO MATERIAL	Ton	0,0005	3.112,62	3.112,62
Cotação	561100B	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - APLICAÇÃO	M2	1	0,23	0,23
Composição	95867	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ÍTEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM PARA CALÇADA, CONFORME DETALHE DE PROJETO, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD		0,00	448,97
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,38	0,00	98,39
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,5355	0,00	680,75
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	0,00	52,28
Composição	RUA	PLACA DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		0,00	797,17
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	0,00	105,60
SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	4,05	0,00	122,06
SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,17	0,00	539,01
Composição	I24	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO I-24 OU A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRES - DIMENSÕES 75 X 50 CM	UD		0,00	857,49
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,032	0,00	359,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,375	0,00	739,20
SINAPI-I	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	1	0,00	568,78
Composição	74022	ENSAIOS TECNOLÓGICOS - OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA - OS PREÇOS REFERÊNCIAS SÃO DO SEDU / PARANACIDADE	UD		1.598,61	1.598,61
Cotação	74022/1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	3	119,27	119,27
Cotação	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UD	3	78,64	78,64
Cotação	74022/2	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME PARA MISTURAS BETUMINOSAS	UD	3	141,66	141,66
Cotação	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	3	82,87	82,87
Cotação	74022/3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMETNO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	UD	3	110,43	110,43
Composição	101269	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA COM ESPESSURA DE 7 CM EM CONCRETO SIMLES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA ATRAVÉS DE CAÇAMBA 6 M³	M2		0,00	20,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0728	0,00	28,38
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,728	0,00	21,96
SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,07	0,00	7,55
SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,05	0,00	2,30
Composição	DREN	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DAS BOCAS DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA DE CONCRETO E INSTALAÇÃO	UD		0,00	306,87
SINAPI-I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	1	0,00	241,50
SINAPI	87332	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	0,02	0,00	374,73
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	0,00	28,38
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	0,00	21,96
Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		0,00	1.017,56
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	0,00	320,00
SINAPI-I	2729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	2	0,00	28,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	28,38
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	21,96

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ENG. ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540-D/PR

Ana Claudia Krul

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	1	1	1	1,00	1	1,00	1,0000

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SEDU / PARANACIDADE		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	561100A	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - DMT 230 (ARAUCÁRIA) - FORNECIMENTO DO MATERIAL	Ton	3.112,62	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		3.112,62	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	561100B	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - APLICAÇÃO	M2	0,23	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		0,23	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	560100A	IMPRESSÃO COM CM-30 - DMT 230 (ARAUCÁRIA) - FORNECIMENTO DO MATERIAL	Ton	3.508,44	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		3.508,44	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	560100B	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - APLICAÇÃO	M2	0,33	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		0,33	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	74022/1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	119,27	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		119,27	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UD	78,64	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		78,64	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	74022/2	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME PARA MISTURAS BETUMINOSAS	UD	141,66	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		141,66	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	82,87	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		82,87	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	74022/3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	UD	110,43	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEDU / PARANACIDADE		110,43	19/11/2021
OBSERVAÇÕES:					

Data

Ana Claudia Krul

Resp. Pesquisa de Mercado: ANA CLAUDIA KRUL - CREA 69.540-D/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE AÇO GALVANIZADO:

A dimensão prevista para a placa de obra é de 2,40 m de largura por 1,20 m de altura.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de placas do governo federal. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries.

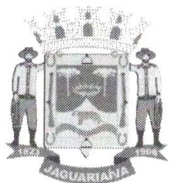
As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. RECAPE:

2.1 REPERFILAGEM: (não será executada reperfilagem)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2.2 CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO – CAMADA DE ROLAMENTO (RECAPE):

A capa será executada sobre toda a área de pavimentação constante no projeto, cobrindo pavimento existente, reperfilagem em binder e tapa buracos.

Primeiramente deverá ser executado varredura completa de pista para limpeza.

Será executado uma imprimação de todo o pavimento com emulsão CM-30.

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 4 (quatro) centímetros (compactados) numa área total conforme indicado em projeto.

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "C" das especificações gerais do DER/PR.

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4 (quatro) centímetros. Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

As pinturas asfálticas, imprimação com CM-30 deverá seguir todas as instruções contidas nas especificações DER/PR ES-P 17/05 PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS.

O RECAPE ASFÁLTICO deverá seguir todas as instruções contidas nas especificações DER/PR ES-P 15/17 PAVIMENTAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO

3. ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO:

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Será executada sinalização horizontal das faixas de segurança com tinta contendo esferas retro refletivas, com dimensões constantes em projeto.

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%.

E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C; Maiores detalhes estão apresentados no Projeto de Executivo de Sinalização.

A pintura de sinalização horizontal deverá seguir todas as instruções contidas nas especificações DER/PR ES-OC 02/18 OBRAS COMPLEMENTARES: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, RETRORREFLETIVA.

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via. Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

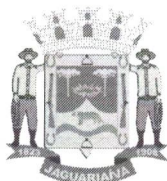
Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de tubo de ferro ou aço galvanizado Ø 2", chapa 3,75mm.

O sistema de fixação no tubo metálico é constituído por parafusos galvanizado cabeça lenticilha 5/16" x 3", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

3.3 CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:

As calçadas, rampas, e sinalização deverão seguir os projetos executivos.

As travessias elevadas deverão rigorosamente seguir as resoluções do **CONTRAN Nº 738 DE 06/09/2018**.

4. SERVIÇOS FINAIS:

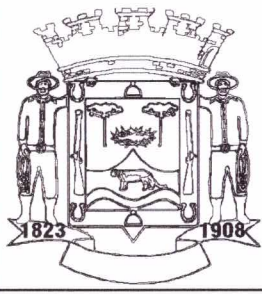
A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.

Jaguaraiava, 24 de janeiro de 2022.

Eng. Civil Sergio Cruz CREA/PR 21.588-D



07



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2131
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Trechos:

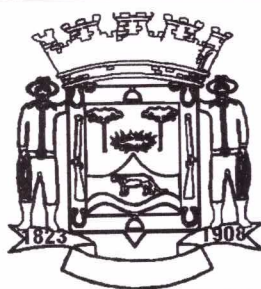
AVENIDA SERTANEJA

TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:	1
ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	24/01/2022	SERGIO CRUZ	1/1000		

Área = 9.33 m2.

023
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-21
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE
PROJETO GEOMÉTRICO COM INDICAÇÃO DE DRENAGEM EXISTENTE**

Trechos:

AVENIDA SERTANEJA

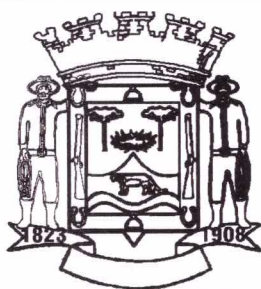
TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ PROJETO GEOMÉTRICO COM INDICAÇÃO DE DRENAGEM EXISTENTE						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	DATA:	24/01/2022	DESENHO:	SERGIO CRUZ	ESCALA:	1/1000	PRANCHA:	

024
A

ÃO E RECAPE

ALINHAMENTO PREDIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-213
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE
DETALHES GERAIS - CORTES DO PAVIMENTO**

Trechos:

AVENIDA SERTANEJA

TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DETALHES GERAIS - CORTES DO PAVIMENTO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:
		24/01/2022	SERGIO CRUZ	1/1000	3

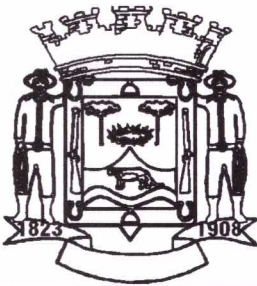
02/1
f

Observação:

A sinalização vertical existente não será alterada.
A sinalização vertical faltante são as de travessias de pedestre e nome de ruas.

Informo ainda que

O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 12.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 16.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" - Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2133
Jaguaraiá -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - vertical - EXISTENTE E NOVA

Trechos:

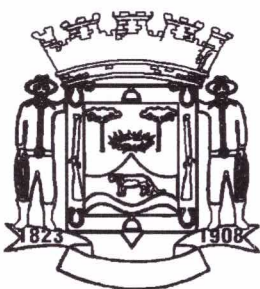
AVENIDA SERTANEJA

TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ PROJETO DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:
		24/01/2022	SERGIO CRUZ	1/1000	4

1 (B):
ne 370C.
a alta e baixa.
tone 116C e branca.

026
gr.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2111
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

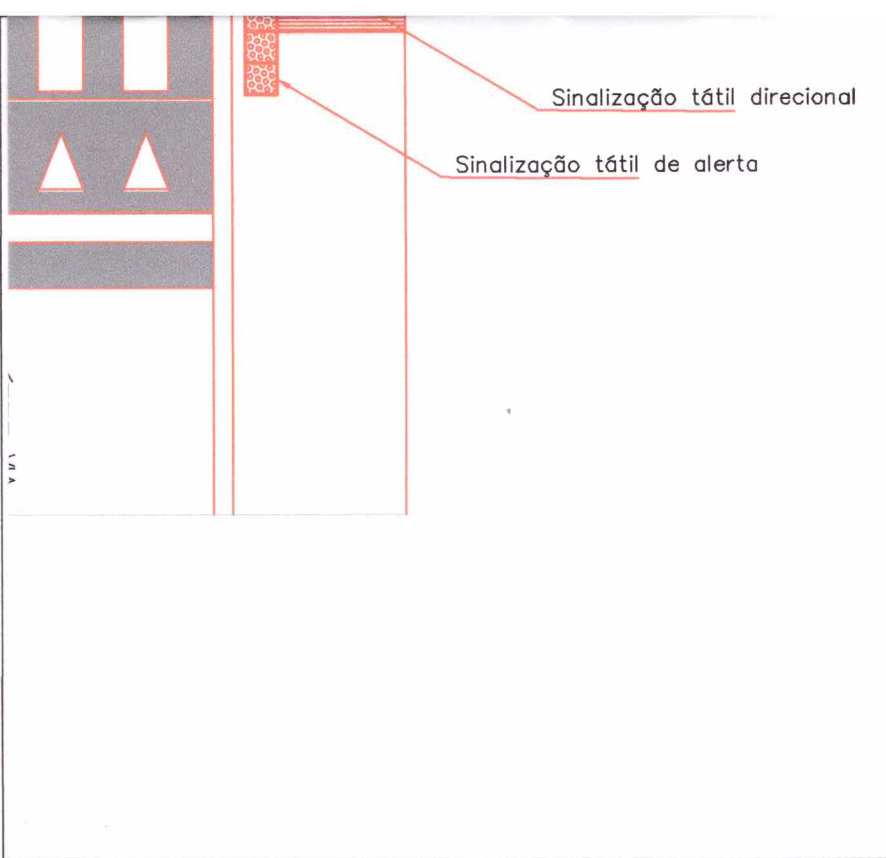
**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE
DETALHES GERAIS - DETALHE PADRÃO DA PLACA DE OBRA:**

Trechos:

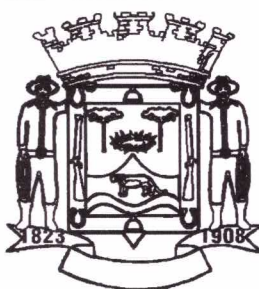
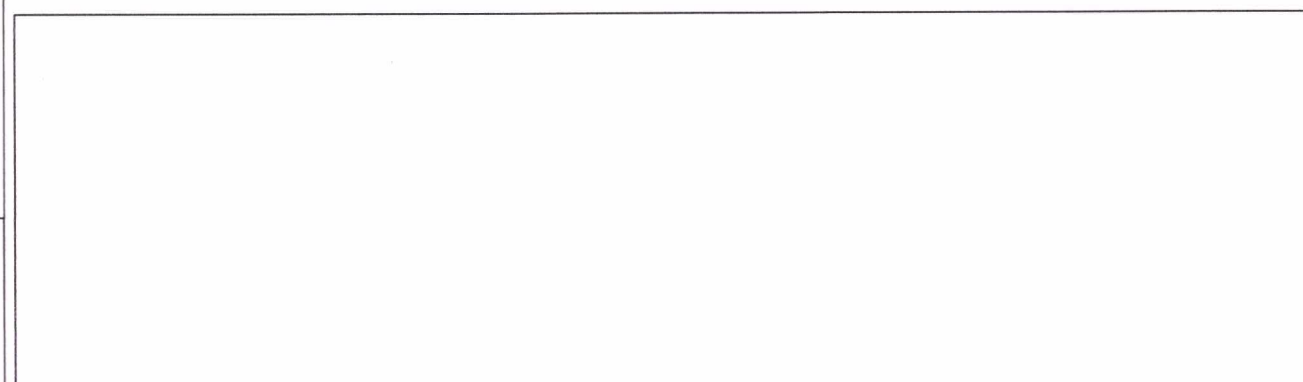
AVENIDA SERTANEJA

TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DETALHES GERAIS - DETALHE PADRÃO DA PLACA DE OBRA						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	DATA:	24/01/2022	DESENHO:	SERGIO CRUZ	ESCALA:	sem escala	PRANCHA:	5



02



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2133
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

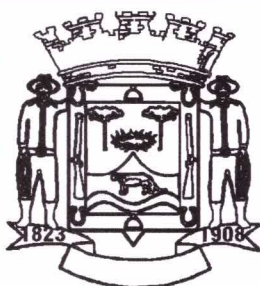
Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto: PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE
 DETALHE DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
 E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Trechos: AVENIDA SERTANEJA
 TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO 2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DETALHE DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D		DATA: 24/01/2022	DESENHO: SERGIO CRUZ	ESCALA: sem escala
				PRANCHA: 7

028
F



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Pavimentação de Vias Urbanas

Projeto:

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPE

PROJETO DE SINALIZAÇÃO - vertical - EXISTENTE E NOVA

Trechos:

AVENIDA SERTANEJA

TRECHO: entre Rua Jordão e Avenida Adutora

GESTÃO	2021 - 2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO:	RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ PROJETO DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGº SERGIO CRUZ - CREA/PR 21.588-D	DATA:	24/01/2022	DESENHO:	SERGIO CRUZ	ESCALA:	1/1000	PRANCHA:	8



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 48/2022

PROTOCOLO Nº. 3299/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de recape asfáltico na Avenida Sertaneja viária em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Convênio nº 912.125/2021 - SICONV

Valor R\$ 238.856,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

Valor R\$ 5.000,00

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva em, 22 de março de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

031

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 74/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: AVENIDA SERTANEJA
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 243.856,00
Total da entidade:			R\$ 243.856,00
Total geral:			R\$ 243.856,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE.	R\$ 243.856,0000	R\$ 243.856,00
Valor total dos itens:					R\$ 243.856,00

Jaguariaíva, 22 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D.ÁR.º OF. C. AL DO MUN. C. P. O

EM 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

034
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Para que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 74-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 09/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 20 de abril de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de recape asfáltico para a Av. Sertaneja, Rua Jordão e Avenida Adutora.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

035
dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/01/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **20 de abril de 2022**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **20 de abril de 2022**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO RECAPE ASFÁLTICO PARA AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AVENIDA ADUTORA.
MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de abril de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (90 dias) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar recape asfáltico na Avenida Sertaneja, Rua Jordão e Avenida Adutora**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 243.856,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa:

Und. 003 Departamento de Obras e projetos

Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas

Elemento (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte Recurso: Convênio nº 912.125/2021/SICONV

VALOR R\$ 238.856,00

Und. 003 Departamento de Obras e projetos

Projeto/Atividade: 1.003 – Obras Públicas

Elemento (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte Recurso: 00.00 Recursos Livres

VALOR R\$ 5.000,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.
- 4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.
- 4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1 - Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3 - O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4 - No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5 - Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
 - **Se representante legal:**
 - 1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
 - 2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.
 - 3) **Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**
 - b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei complementar nº 123/2006.
- 5.6 - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.
- 5.8 - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10 - Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4 - Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5 - **A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022 – Pag. 3 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

037
of

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 21/02/2022, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROponente e CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022

ABERTURA: 20/04/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROponente e CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022

ABERTURA: 20/04/2022 às 10h00min

- 8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.
- 8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.
- 8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.
- 8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior **a 60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (Anexo IV);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (ANEXO V);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (ANEXO VI);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (ANEXO VII), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CR-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

038
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.9

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	3.635m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor de até 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão, em conformidade com dispositivo legal a seguir transcrito:

A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Olo
A.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

041
M

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.
- 13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.
- 14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 04 (cento e vinte dias) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 03 (90, noventa dias) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei nº 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando impedir sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 22 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Olis
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar recape asfáltico na Avenida Sertaneja, Rua Jordão e Avenida Adutora. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 12 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oly
M.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 13 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

047
87

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 14 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

048
M.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 15 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oleg
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 16 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

050
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 17 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

051
R2

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 18 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

057
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

053
07

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 20 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

059
87

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epigrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 21 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSS
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSB
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...) / (...).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 – Pag. 23 de 27



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

058
f.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

060
Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

Obi
M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁLTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de março de 2022
Protocolo nº 3299-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

Processo DCL 74/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

063
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 – T.P. Nº 09/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de recape asfáltico

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de recape asfáltico.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obé
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ab
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Odb
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.


A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 23 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTOR. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de abril de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: - compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 22 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26590/2022

Japurá**MUNICÍPIO DE JAPURÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

O MUNICÍPIO de Japurá-Pr., torna público que às 08:30 horas do dia 05/04/2022, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	737.366,67	270

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Japurá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3635-1327 / 3635-1690 - E-mail licitajapura@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.japura.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3920>, das 07:30 às 17:00 horas.

Japurá-Pr., 22 de março de 2022.

Ely de Oliveira Junior

Pregoeiro

26152/2022

Juranda**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇA MUNICIPAL MESSIAS BRASIL**

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185

CNPJ 78.196.755/0001-09

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO
PRESENCIAL 11/2022**

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 11/2022, assinada em 22/03/2022 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Fornecedor: M P AMARAL - INFORMATICA (11.111.187/0001-17). Valor total: R\$ 8.500,10 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Fornecedor: L.PAGIO NETO - ME (07.247.796/0001-01) Valor total: R\$ 14.403,35 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Fornecedor: VANESSA OLIVEIRA DO CARVALHO (37.432.557/0001-01) Valor total: R\$ 46.027,00 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Fornecedor: B. A. EDITORA LTDA (39.639.898/0001-87) Valor total: R\$ 1.000,00 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

Fornecedor: B. MARIA DE FATIMA CESILIO BOSCO 66580471972 (32.079.164/0001-42) Valor total: R\$ 20.157,77 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Fornecedor: AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI (29.345.622/0001-33) Valor total: R\$ 12.040,00 - Vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Leila Miotto Amadei

Juranda, Paraná 22/03/2022

26583/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA O KM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, DE ACORDO COM A PORTARIA 3.946/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA ABERTURA: 05/04/2022****HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS****LOCAL DE ABERTURA: Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (compras@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 22 de Março de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

26518/2022

Kaloré**MUNICÍPIO DE KALORÉ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

O MUNICÍPIO de KALORÉ/PR, torna público que às 10 horas do dia 06/04/2022, na plataforma "Licitações CAIXA", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo PICK UP	01	99.140,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3453-1170/1394 - E-mail licitacao@kalore.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, no Portal da Transparência do Município e na sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 17 horas. Kaloré/PR, 21 de março de 2022.

EDMILSON LUIS STENDEL - PREFEITO MUNICIPAL

26333/2022

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

Praça João Maria, 1020 - CENTRO - 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO**PRESENCIAL Nº. 031/2022 - PMLS**

para aquisição de mangueiras e conexões para a instalação de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para o tipo de licitação por Item.

o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 08h15min do dia 04/04/2022.

o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 08h15min do dia 04/04/2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2022.

26145/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
247243822**

Documento emitido em 20/04/2022 16:46:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11136 | 23/03/2022 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

02/01/22

PROCESSO/ANO: 4646 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER Nº 664, VILA ESTRELA, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3220-0400 CELULAR:
EMAIL: logistica04@arenapg.com.br
CNPJ: 02.879.936/0001-60 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2022 09:32:03
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures and initials]

PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567795240

VALIDA

NOME
CINTHIA MARA MIKULIS LEMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4731085-7 SESP PR

CPF 834.803.319-04 DATA NASCIMENTO 02/04/1971

FILIAÇÃO
 JOAO PEDRO MIKULIS
 MARLY TEREZINHA MIKULIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02568118184 VALIDADE 11/12/2022 1ª HABILITACAO 05/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO 12/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *Arcoos (RAM)* 63225552126 PR913494026

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567795240

Confere com Original

Data

20/01/2012
Armando
 Dept.º Compras e Licitações

Ar

Ar



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO II

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

CARTA – CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Rafael Hayar, carteira de identidade nº 9.937.800-0 SESP-PR., na qualidade de responsável legal pela proponente Arena Participações Societárias Ltda, vem, pela presente, informar a V. Sas que a senhora Cíntia Mára Mikulis, Carteira de Identidade nº 4.731.085-7 SESP-PR., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem com assinar as atas e demais documentos, a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

Reconhecida
1.º Tabelionato

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa – PR

073
A

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

Oxy
of

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADII HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial será: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976,

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui a seguinte filial: localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

OK
fr

CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto social da filial é: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	1.000.000	20	R\$ 1.000.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	3.500.000	70	R\$ 3.500.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto na cláusula anterior para apuração dos haveres.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 18 de Março de 2022

CINTIA MARA STASIAK

MAURÍCIO MICHEL HAYAR

MICHEL WADIH HAYAR NETO

RAFAEL HAYAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
06547301990	MICHEL WADIH HAYAR NETO
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 16:44 SOB N° 20221796100.
PROTOCOLO: 221796100 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204027884. CNPJ DA SEDE: 02879936000160.
NIRE: 41204022421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ

Depositar dos acervos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Itaipococa

Aramis de Melo Sá Junior

TTTULAR

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Livro 0213-P

Folhas 157

Ponta Grossa aparece na altura

Dominando campanhas Natas

Temos crença na Glória Futura

Da Princesa dos Campos Gerais

INSTALADO EM 19/05/1857

077
f

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** COM **RAFAEL HAYAR** COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M

quantos esta procuração pública virem, que sendo aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (05/07/2021); do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu a parte avinda entre si, justa e contratada a saber como Outorgante:- **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA;** pessoa jurídica de direito privado, com sede no foro desta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 664; sala 02; Vila Estrela; Bairro Estrela; inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60; neste ato, representada na forma de seu contrato social, arquivado nestas notas, as folhas 022; do arquivo nº 108-C/C-S; e, as folhas 014; do arquivo nº 111-C/C-S; por:- **MAURICIO MICHEL HAYAR,** brasileiro, divorciado, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.488.006.7-SESP/PR; filho de Michel Wadih Hayar e Rosa Hayar; inscrito no CPF/MF nº 713.412.699-49; residente e domiciliado nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 664; Vila Estrela; Bairro Estrela; **CINTIA MARA STASIAK,** brasileira, divorciada, capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.404.832.7-SESP/PR; filha de Jorge Stasiak e Maria Aparecida Stasiak; inscrita no CPF/MF nº 003.579.359-77; residente e domiciliada nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100; casa 17; Chácara Lúcia Moro; Bairro Estrela; e, **MICHEL WADIH HAYAR NETO,** brasileiro, casado, capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.634.417.1-SESP/PR; filho de Mauricio Michel Hayar e Maria de Lourdes Pilatti Hayar; inscrito no CPF/MF nº 065.473.019-90; residente e domiciliado nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Bento Ribeiro, nº 380; apto. 102; Vila Madureira; Bairro Nova

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

Hayar
Joselaine Fernandes de França
Escrivente

1º TABELIONATO DE NOTAS
RAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2088
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
Joselaine Fernandes de França - Escrivente

Rússia; os presente identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, me foi dito que por esta procuração pública e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e necessário for:- **RAFAEL HAYAR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9.937.800.0-SESP/PR; filho de Mauricio Michel Hayar e Maria de Lourdes Pilatti Hayar; inscrito no CPF/MF nº 073.377.869-05; residente e domiciliado nesta Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100; casa 17; Chácara Lúcia Moro; Bairro Estrela; a quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros; comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, metais, jóias e o que mais der origem; outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, revogação, emancipação, constituição, alteração e dissolução de sociedade, com todas as cláusulas e condições de estilo; firmar termos, notificações, compromissos e declarações; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis; transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos e ação; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civís, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte, gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação; representar perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Registro de Imóveis e de Títulos e

TABELIONATO DE NOTAS
RAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
P 84010-020 - ☎ (42) 3224-2088

NTA
DSSA, 29 MAR. 2022

presente cópia fotostática é idêntica original, por mim conferido, dou fé.

LADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrivente

"CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, E ENTREGUE A PARTE."

M
R
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ

Depositário dos acervos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Ituaicoca

Aramis de Melo Sá Junior

11111111

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Livro 0213-P

Folhas 158

Ponta Grossa aparece na altura

Dominando campanhas Natas

Temos crença na Glória futura

Da Princesa dos Campos Gerais

INSTALADO EM 19/05/1857

Continuação da folha nº 157 do Livro 0213-P

Documentos, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações do Paraná S/A. TELEPAR; BRASIL-TELECOM S.A; Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil; Caixa Econômica Federal e Estadual; Banco Itaú S/A; Banco BRADESCO S/A; Banco ABN AMRO Real S/A; Banco Santander Brasil S/A; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais - SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP; SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil; Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais - UNIPRIME Campos Gerais; Secretarias da Receita Federal e Estadual; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Ambiental do Paraná - IAP; IBAMA; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Previsul/PIS/PASEP; BNH; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; Seguradoras em geral; Cias. de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar; em licitações, tomada de preços, pregões, podendo dar e/ou oferecer lances, firmar propostas, assinar atas de registro de preços, em todas as esferas da administração pública direta ou indireta; podendo representá-la inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR; podendo dito procurador dirigir requerimentos, prestar declarações; assinar termos de responsabilidades e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas, alvarás e outros documentos; efetuar pagamentos de impostos, taxas e multas; requerer alterações de nome empresarial; requerer e/ou promover a constituição de empresas; requerer a extinção de empresas; requerer baixa de empresas; requerer e/ou promover a transferência de controle de quotas; requerer alteração de dados, exceto nome empresarial; requerer alteração de dados e de nome empresarial; requerer abertura de filial na UF da sede; requerer abertura de filial com sede

1.º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1.º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HÉLIDIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

078
A

[Handwritten signatures and initials]

Francis
José Fernandes de França
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro - Ponta Grossa - Paraná
84010-020 - (42) 3224-2089
José Fernandes de França - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro - Ponta Grossa - Paraná
84010-020 - (42) 3224-2089

TA
SSA, 29 MAR 2022 PR

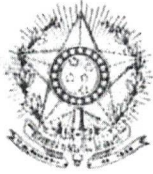
Presente cópia fotostática é idêntica
original, por mim conferido, dou fé.

FRANCIS DE MELO SA JUNIOR - Escrevente

em outra UF; requerer alteração de filial com sede em outra UF; requerer extinção de filial com sede em outra UF; requerer abertura de filial em outro país; requerer alteração de filial em outro país; requerer extinção de filial em outro país; requerer transferência de filial para outra UF; requerer transformação de tipo jurídico; inscrição de transferência de filial para outra UF; requerer transferência de sede para outra UF; requerer inscrição de transferência de sede de outra UF; requerer a conversão em sociedade civil/sociedade simples; requerer incorporação; requerer fusão; requerer cisão parcial; requerer cisão total; requerer transformações em qualquer tipo jurídico; firmar requerimentos de devolução de prazo; requerer rratificações; promover declaração de inatividade e de enquadramento como ME/EPP - Art. 29 da Lei 86.864/1.994; requerer absorção de parte cindida; requerer consolidação de consolidação de contrato/estatuto; requerer reativação - Art. 60 da Lei 8.934/1.994; requerer boletim de subscrição; requerer transferência de sede para outro país; requerer eleição/destituição de diretores; requerer emancipação; requerer enquadramento de microempresa - empresa já constituída; requerer enquadramento de microempresa - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresas; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa já constituída; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como empresa; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como microempresa; requerer reenquadramento de microempresa como empresa; requerer pesquisa de nome Empresarial idêntico ou semelhante; requerer consulta a documentos; requerer certidões simplificadas; requerer certidões específicas; requerer autenticação de livros, conjunto de folhas encadernadas sob forma de Livro ou conjunto de folhas contínuas; requerer autenticações de conjuntos de folhas soltas ou fichas; receber e dar quitação; podendo ainda juntar e desentranhar papéis e documentos de processos; receber citação judicial e/ou intimação judicial; assinar plantas, requerimentos e memoriais; pagar

"CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO, E ENTREGUE A PARTE."

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE PONTA GROSSA — ESTADO DO PARANÁ

Depositário dos arcos Notariais dos extintos Distritos de Guaragi e Itaipococa

Aramis de Melo Sá Junior

TITULAR

Rua XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - 84010-020

Livro 0213-P

Folhas 159

Ponta Grossa aparece na altura

Dominando campanhas Natas

Temos crença na Glória futura

Da Princesa dos Campos Gerais

INSTALADO EM 19/05/1857

Continuação da folha nº 157 do Livro 0213-P

impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos; efetuar acordos, propostas, parcelamentos de débitos; endossar e assinar termos de transferências de telefones e certificados de transferências de veículos; assinar declarações de rendimentos e de bens; requerer e receber restituições de impostos de rendas; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas, demais estabelecimentos de crédito e cadernetas de poupanças; incluir, alterar e excluir titularidade; depositar, retirar, transferir e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico em moeda nacional e estrangeira; receber e/ou enviar ordens de pagamentos para o exterior; comprar e/ou vender moedas estrangeiras; contratar operações de exportações e importações; realizar transações nacionais e internacionais; emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, requerer, retirar e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral; prestar aval a terceiros bem como assumir obrigações na qualidade de devedor solidário; assinar contratos e demais títulos de crédito; solicitar e retirar cartões magnéticos bem como cadastrar e recadastrar senhas eletrônicas; contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados; acertar, promover e acordar; requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante e requerer usucapião; contratar advogado e conferir poderes constantes das Cláusulas Ad-Judicia, Ad-Negotia, Ad-Extra e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença e liquidação e impetrar mandados de segurança; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer; devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e lavrei a presente procuração pública,

1.º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1.º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Fone: 3224-2089 - Paraná
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS

029
A

[Assinaturas manuscritas]

que depois de lida e em tudo achada conforme, aceita, outorga e assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme preceitua o Art. 676 do Código de Normas da C.G.J.Pr; perante mim ADRIANA CRISTINA ÁVILA KAUTK, Escrevente do 1º Tabelião de Notas que o escrevi e assino em público e raso, me reporto e dou fé. Ponta Grossa, 05 de julho de 2021. Protocolo nº 01832/2021. Emolumentos: em V.R.C. 384,62; em R\$ 83,46; FUNDEP: R\$ 4,17; ISSQN 2% e FUNREJUS 25%, ambos sobre o valor dos emolumentos 14000000007040945-0 05/07/2021 R\$ 20,87; Selo R\$ 1,80; NOTAS 20210552. **1º TRASLADO** - (a.a.) - MAURICIO MICHEL HAYAR, CINTIA MARA STASIAK, MICHEL WADIAH HAYAR NETO. Nada mais, era o que continha o original, trasladado em ato contínuo, do que me reporto e dou fé. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; 01/07/2021 às 09:49:00 - Hash: 3081.d613.c2c0.345e.5f4a.aca8.da66.13e5.96ee.79b2 - CPF/CNPJ: 02879936000160 - Nome: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - Negativa;; 01/07/2021 às 09:51:00 - Hash: c050.f0c1.d998.54ff.2ad2.138b.2657.ec52.0b6b.e197 - CPF/CNPJ: 07337786905 - Nome: RAFAEL HAYAR - Negativa;

EM TESTº _____ DA VERDADE

Adriana
ADRIANA CRISTINA ÁVILA KAUTK
Escrevente do 1º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°0189794TRAA00000001993215
Controle:EEEE.EGGGG.IIIII.SSSSS.TTTT
Valide esse selo em
<https://horus.funarpen.com.br/consulta>



1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
Joselaine Fernandes de França - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (41) 3224-2089

PONTA GROSSA, 29 MAR. 2022 PR

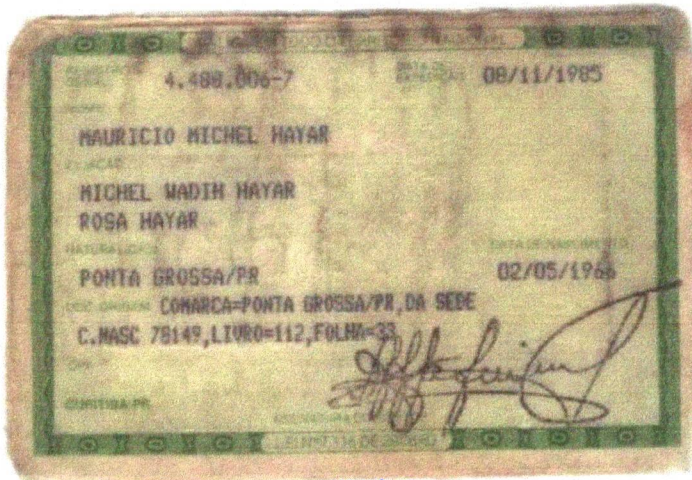
A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLAPIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

080
f



1º TABELIONATO DE NOTAS



MAURICIO DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
de Novembro, 277 - Centro
4010-020 - (42) 3224-2089

17 DEZ. 2021 PR

ente cópia fotostática e idêntica
jinal, por mim conferido, dou fé.

LLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS

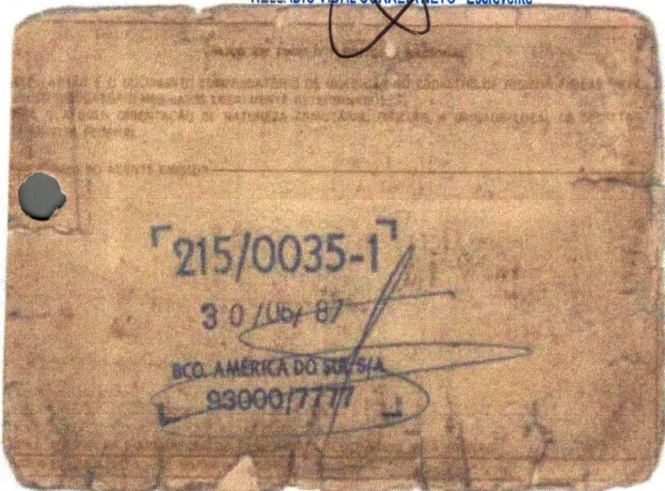


MAURICIO DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
de Novembro, 277 - Centro
EP 84010-020 - (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 17 DEZ. 2021 PR

presente cópia fotostática e idêntica
original, por mim conferido, dou fé.

LLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente




A
D
J

081
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.937.800-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.937.800-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2015

NOME: RAFAEL HAYAR

FILIAÇÃO: MAURICIO MICHEL HAYAR
MARIA DE LOURDES PILLATTI HAYAR

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=66795, LIVRO=216A, FOLHA=283

CPF: 073.377.869-05

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTAS

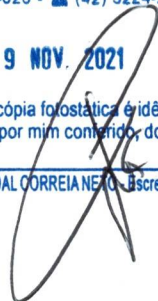
ARAMIS DE MELLO SA JUNIOR

1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 29 NOV. 2021 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO, Escrivente



087
♀



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02879936000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a checkmark, a circled 'M', and several illegible signatures.

023
fr

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60

RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 – SALA 02

VILA ESTRELA – PONTA GROSSA - CEP: 84.050-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 20.04.2022

HORÁRIO: 10h00min



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

ÍNDICE DE DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO

1. ÍNDICE.....	01
2. HABILITAÇÃO.....	05
3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	07
4. 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	09
5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA	15
6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ANEXO III.....	17
7. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS-ANEXI IV.....	19
8. TERMO DE RENÚNCIA-ANEXO V.....	21
9. DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-ANEXOVI.....	23
10. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL	25
11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	27
12. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	29
13. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.....	31
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL.....	33
15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....	35
16. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	37
17. DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA.....	39



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

18. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS	41
19. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	45
20. 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	49
21. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ACERVO.....	55
22. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA.....	67
23. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA.....	69
24. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.....	71
25. BALANÇO/DRE/TERMO ABERTURA E ENCERRAMENTO/RECIDO.....	73
26. CERTIDÃO SIMPLIFICADA.....	149
27. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	151

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.


ARENA/PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal





Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

HABILITAÇÃO

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60

RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 – SALA 02

VILA ESTRELA – PONTA GROSSA - CEP: 84.050-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 20.04.2022

HORÁRIO: 10h00min

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cynthia.mikulis@arenapg.com.br

OR
81

RAP

7

Ju

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial será: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976,

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui a seguinte filial: localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE

0809
Página 3 de 6

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto social da filial é: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	1.000.000	20	R\$ 1.000.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	3.500.000	70	R\$ 3.500.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto na cláusula anterior para apuração dos haveres.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 18 de Março de 2022

CINTIA MARA STASIAK

MAURÍCIO MICHEL HAYAR

MICHEL WADIIH HAYAR NETO

RAFAEL HAYAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
06547301990	MICHEL WADIH HAYAR NETO
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 16:44 SOB N° 20221796100.
PROTOCOLO: 221796100 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204027884. CNPJ DA SEDE: 02879936000160.
NIRE: 41204022421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		Protocolo: PRC2210640394			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/12/1998	Início de Atividade 09/12/1998		
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, SALA 02, ESTRELA - Ponta Grossa/PR - CEP 84050-000					
Objeto Social PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONCRETO E POLIEDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, ADMINISTRACAO E LOCAAO DE IMOVEIS PROPRIOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICACAO E COMERCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAAO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS PRESTACAO DE SERVICOS OBRAS DE CONTENCAO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E ACO CORTINAS COM TIRANTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, CIMENTO, FERRO, ACO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINERIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO COMERCIO E SERVICOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALACOES INDUSTRIAIS CONSULTORIAS E ESTUDOS TECNICOS E PARTICIPACOES SOCIETARIA EM OUTRAS EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CINTIA MARA STASIAK	003.579.359-77	R\$ 1.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHEL WADH HAYAR NETO	065.473.019-90	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL HAYAR	073.377.869-05	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAURICIO MICHEL HAYAR	713.412.699-49	R\$ 3.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAURICIO MICHEL HAYAR	713.412.699-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/03/2022	20221431659	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 08:31:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASEXODLB.



PRC2210640394

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Arena Participações Societárias Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Rafael Hayar, representante legalmente constituído da proponente Arena Participações Societárias Ltda, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60

ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 – Ponta Grossa – PR



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO V

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, como curso do procedimento licitatório, **passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar recape asfáltico para a Av. Sertaneja, Rua Jordão e Avenida Adutora.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa Arena Participações Societárias Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescentes com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.879.936/0001-60

Razão Social: ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: R LUCIO DE MENDONÇA 115 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001035177251152

Informação obtida em 13/04/2022 16:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
CNPJ: **02.879.936/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:01 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **EC2D.8BE3.23FC.1AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



-Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CPA
F.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026545004-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.879.936/0001-60**
Nome: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CPA

CPA

7
CPA
Su



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 45724 / 2022

Código de Autenticidade: FA9B40B95232FBF3FD7F45E39C9243F9

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 551354

CNPJ/CPF: 02.879.936/0001-60

Nome: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de abril de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.

(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Certidão nº: 11772278/2022

Expedição: 13/04/2022, às 16:39:15

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.879.936/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

102
P.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br

P

RA
A
W
Su



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO XI

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Nome da Empresa: Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ nº: 02.879.936/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02 – Vila Estrela
Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.050-000
Fone: (42) 3220 – 0400 **Email:** cinthia.mikulis@arenapg.com.br

O representante técnico da Arena Participações Societárias Ltda Sr Michel Wadih Hayar Neto, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
Email: logistica04@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Michel Wadih Hayar Neto
CPF: 065.473.019-90
RG: 9.634.417-1 SESP PR
Responsável Técnico

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

02.879.936/0001-60

ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela – Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 – 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48790/2022

Validade: 10/10/2022

Razão Social: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 02879936000160

Num. Registro: 46657

Registrada desde : 03/06/2008

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 SALA 02 ESTRELA

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84050000

Objetivo Social:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:02879936000321

Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 6824 A

Bairro: CHAPADA

Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84064000

Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160

1 - Nome Civil: MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

Carteira: PR-114505/D Data de Expedição: 17/12/2010

Desde: 13/01/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: MICHEL WADIIH HAYAR NETO
Carteira: PR-128167/D Data de Expedição: 13/12/2012
Desde: 26/12/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/12/2013
Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: RAFAEL HAYAR
Carteira: PR-151390/D Data de Expedição: 11/02/2016
Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 3: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160

1 - Nome Civil: ARIANE HILGEMBERG SILVA
Carteira: PR-150921/D Data de Expedição: 20/01/2016
Desde: 18/01/2016
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160

1 - Nome Civil: RAFAEL MONGRUEL MARTINS
Carteira: SC-1019313/D Data de Expedição: 02/08/2010
Desde: 16/12/2019
Visto Nº: 130961 Data do Visto: 11/04/2013
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

42

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116337/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

105
f

Emitida via Internet em 13/04/2022 17:02:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RP

RP

A

RP

RP

RP



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO IX

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÁIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº 09/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O abaixo assinado, Sr Rafael Hayar, inscrito no CPF/MF sob nº 073.377.869-05, portador da carteira de identidade sob nº 9.937.800-0 SESP-PR., na qualidade de responsável legal pela empresa Arena Participações Societárias Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº09/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Michel Wadih Hayar Neto
CPF: 065.473.019-90

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas:

- I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- II. Carteira de Trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho;
- III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo;

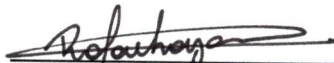


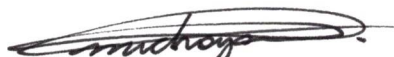
Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

IV. Ata ou Contrato Social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente.

O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RAFAEL HAYAR
Representante Legal
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP-Pr.


ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
MICHEL WADIH HAYAR NETO
Responsável Técnico
CPF: 065.473.019-90
RG: 9.634.417-1 SESP-PR.
CREA: 128.167/D - Pr.

Carimbo responsável técnico

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

108
Página 1 de 6

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial será: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976,

Página 2 de 6

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, portador da cédula de identidade RG nº 4.488.006-7 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

MICHEL WADIH HAYAR NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de Identidade RG nº 9.634.417-1 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº: 065.473.019-90.

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60 e NIRE 41204022421, com sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050- 000, resolvem e consolidar o citado instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 02, Estrela, Ponta Grossa - Paraná, CEP: 84.050-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui a seguinte filial: localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 9501, sala 39, Cará-Cará, CEP: 84.043-488, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE

1009
Página 3 de 6

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto social da filial é: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CINTIA MARA STASIAK	1.000.000	20	R\$ 1.000.000,00
MAURÍCIO MICHEL HAYAR	3.500.000	70	R\$ 3.500.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO	250.000	5	R\$ 250.000,00
RAFAEL HAYAR	250.000	5	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100	R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da construção dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na construção judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURÍCIO MICHEL HAYAR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos sócios.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam 3/4 do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto na cláusula anterior para apuração dos haveres.

110
Página 5 de 6

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.879.936/0001-60
41204022421

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E, por se acharem assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 18 de Março de 2022

CINTIA MARA STASIAK
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
MICHEL WADIH HAYAR NETO
RAFAEL HAYAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
06547301990	MICHEL WADIH HAYAR NETO
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 16:44 SOB N° 20221796100.
PROTOCOLO: 221796100 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204027884. CNPJ DA SEDE: 02879936000160.
NIRE: 41204022421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
3975/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MICHEL WADIIH HAYAR NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHEL WADIIH HAYAR NETO**

RNP: 1711506508

Registro: **PR-128167/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205588453** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2020 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **80.257.355/0001-08**

Rua: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748

Complemento: Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900

Contrato: 544/2020 celebrado em 26/11/2020

Valor do contrato: R\$ 4.699.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748

Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84030-900

Coordenadas Geográficas: -25,089764 x -50,106221

Data de início: 19/12/2020 Conclusão efetiva: 14/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 80.257.355/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de estrutura de madeira , 18 M2; 2- Execução de obra de obras de terra limpeza de terreno, 14959,04 METRO; 3- Execução de obra de obras de terra limpeza de terreno, 5235,66 M2; 4- Execução de obra de desmontagem de estrutura de outros materiais , 14,04 M3; 5- Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 2 UNID; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1700,89 TON; 7- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 52356,65 M2; 8- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6175,08 TON; 9- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21,09 M3; 10- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 13,62 TON; 11- Execução de obra de sinalização viária, 2018,53 M2; 12- Execução de obra de sinalização viária, 162 UNID**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 199282/2021.

CAT nº 3975/2021 de 13/07/2021, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3975/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720210179736** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2021 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **80.257.355/0001-08**
Rua: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748
Complemento: Bairro: UVARANAS
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900
Contrato: 544/2020 celebrado em 26/11/2020 Vinculado a ART: 1720205588453
Valor do contrato: R\$ 179.719,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS Nº: 4748
Bairro: UVARANAS
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900
Coordenadas Geográficas: -25,089764 x -50,106221
Data de início: 19/12/2020 Conclusão efetiva: 14/05/2021
Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 80.257.355/0001-08
Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2525,39 M2; 2- Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 2525,39 M2; 3- Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 6,82 TON; 4- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 295,47 TON; 5 - Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 16,55 TON; 6- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 1 UNID; 7- Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos, 176 M2**

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART."

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não apresenta a modalidade do título de Engenheiro Civil no nome do responsável técnico e nem o número do RNP."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3975/2021

22/11/2021 09:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 199282/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

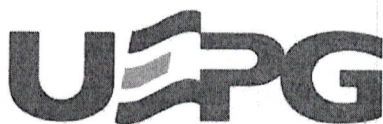
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 199282/2021.

CAT nº 3975/2021 de 13/07/2021 - página 2 de 6





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, CNPJ nº 80.257.355/0001-08, situada na Avenida Carlos Cavalcanti nº 4748, Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 02.879.936/0001-60, executou serviço de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CAUQ (CAMPUS EM UVARANAS), seguindo os serviços abaixo relacionados:

- Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CAUQ (CAMPUS EM UVARANAS)
- Área total: 55.827,96 m²
- Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2020
- Contrato nº 544/2020
- Início das Obras: 04/01/2021
- Término das Obras: 12/05/2021
- Responsável Técnico: Eng. Michel Wadih Hayar Neto – CREA PR 128167/D – ART N.º 1720205588453

Obra: RECAPEAMENTO DO ASFALTO CAMPUS UVARANAS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇOS INICIAIS		
101	ART de execução	1,00	ud
102	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, sendo uma padrão (3 x 2 m)	5,25	m ²
103	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	40,00	m
107	Remoção manual de vegetação daninha em frestas	14.959,04	m
108	Remoção manual de vegetação daninha	5.235,66	m ²
109	Remoção mecanizada de lombadas	14,04	m ³
110	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC	1,00	ud
111	Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RGRCC	1,00	ud

2 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E ESTACIONAMENTOS			
201	Limpeza do pavimento com vassoura mecânica	55.827,96	m ²
202	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR - 1C diluída na proporção de 1:1 com água (DER/PR - ES-P 17/17) - incluindo o transporte nas áreas a serem "reperfiladas"	37.289,68	m ²
203	Reperfilagem com CAUQ (massa fina) exclusive fornecimento de CAP	1.745,16	t
204	Cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70	102,94	t
205	Transporte de material asfáltico a quente com caminhão com capacidade de 20.000L em rodovia pavimentada com DMT menor ou inferior a 100 km (DMT = 30 km)	55.443,00	t*km
206	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR - 1C diluída na proporção de 1:1 com água (DER/PR - ES-P 17/17) - incluindo o transporte em toda a área a receber micro revestimento	55.827,96	m ²
207	Microrrevestimento asfáltico a frio e=16mm (sem fibras), exclusive fornecimento de emulsão	55.827,96	m ²
208	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada (DMT = 30 km)	62.705,97	t*km
209	Emulsão asfáltica RC-1C-E c/polímero	150,73	t
210	Transporte de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada (DMT = 30 km)	4.521,90	t*km
211	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR - 1C diluída na proporção de 1:1 com água (DER/PR - ES-P 17/17) - incluindo o transporte em toda a área a receber o Concreto asfáltico	55.827,96	m ²
212	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	6.581,22	t
213	Cimento asfáltico CAP 50/70	368,55	t
214	Transporte de material asfáltico a quente com caminhão com capacidade de 20.000L em rodovia pavimentada com DMT menor ou inferior a 100 km (DMT = 30 km)	208.493,10	t*km
215	Lombadas e travessias elevadas para pedestres	21,90	m ³
216	Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR - 1C diluída na proporção de 1:1 com água (DER/PR - ES-P 17/17) - incluindo o transporte em toda a área a receber remendo	116,43	m ²
217	CAUQ para fechamento de remendo exclusive fornecimento de CAP	13,62	t
218	Cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70 para remendo	0,82	t
219	Transporte de material asfáltico a quente com caminhão com capacidade de 20.000L em rodovia pavimentada com DMT menor ou inferior a 100 km (DMT = 30 km) para remendo	433,27	t*km
221	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento	88,00	m ²
222	Demolição de pavimento intertravado	88,00	m ²



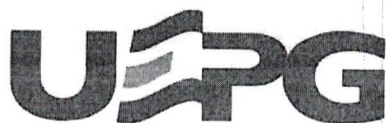




3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
301	Limpeza do pavimento	2.964,45	m ²
302	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na cor branca	1.299,03	m ²
303	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na cor amarela	1.306,44	m ²
304	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na cor azul	17,21	m ²
305	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na cor laranja	427,31	m ²

4 SINALIZAÇÃO VERTICAL			
401	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: A-18.	3,00	ud
402	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: A-32b.	16,00	ud
403	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência, lado de 0,60m.	19,00	ud
404	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-33.	17,00	ud
405	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-25c.	2,00	ud
406	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-25d.	7,00	ud
407	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-6a.	35,00	ud
408	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-6b.	45,00	ud
409	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-6c.	34,00	ud
410	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-35a.	2,00	ud
411	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60m – película retrorrefletiva tipo I + SI. Modelo: R-34.	2,00	ud
412	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação, D = 0,60m.	124,00	ud
413	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1, lado de 0,414m – película retrorrefletiva tipo I + SI.	28,00	ud
414	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação, lado de 0,414m.	9,00	ud
416	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação, lado de 1,00m.	19,00	ud

Handwritten signatures and marks:
 - A large blue checkmark at the top right.
 - A signature in blue ink at the bottom right.
 - The number "59" written in blue ink.
 - Other illegible handwritten marks and initials.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

A obra foi executada em observância com o indicado no projeto, nas especificações, prazos de execução estabelecidos, padrões e qualidades de execução, referente ao contrato em epígrafe.
Valor total da obra R\$ 4.985.958,70 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 30 de junho de 2021.

Eduardo Pereira

Engº Civil / Prof. Eduardo Pereira
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CREA 155136-D/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 199282/2021.

CAT nº 3975/2021 de 13/07/2021 - página 6 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7553/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MICHEL WADIH HAYAR NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHEL WADIH HAYAR NETO**

RNP: **1711506508**

Registro: **PR-128167/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720204588077** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/10/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: **PC PEDRO KALED** Nº: **22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASTRO** UF: **PR** CEP: **84165-540**

Contrato: **047/2019** celebrado em **06/05/2019** Vinculado a ART: **1720204428908**

Valor do contrato: **R\$ 432.163,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA RIO BRANCO**

Cidade: **CASTRO**

UF: **PR**

CEP: **84182-130**

Coordenadas Geográficas: **-24,793744 x -49,998751**

Data de início: **10/06/2019** Previsão de término: **08/04/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 8806,9 M2; 2- Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos, 118,64 M3; 3- Execução de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem, 534,18 M3; 4- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 432,61 TON; 5- Execução de obra de sinalização viária, 546,21 M2; 6- Execução de obra de sinalização viária, 7 UNID; 7- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 201,4 M2; 8- Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 29,7 M3; 9 - Execução de obra de obras de terra reaterro, 24,06 M3; 10- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 21 METRO; 11- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 2 UNID; 12- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 0,99 M3; 13- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 1 UNID; 14- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 187,5 METRO; 15- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1175,65 M3; 16- Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 5612,77 M2**

Observações:

ITEM 16 REFERE-SE A EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, ESPESSURA DE 16MM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7553/2020

02/07/2021 11:04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 283480/2020.

CAT nº 7553/2020 de 15/10/2020, página 1 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7553/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 283480/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 283480/2020.

CAT nº 7553/2020 de 15/10/2020, página 2 de 5





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao CREA do Estado do Paraná, que a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.879.936/0001-60 com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – Jardim América – Cep 84050-000 – Município de Ponta Grossa – PR executou os serviços contratados, cujos dados informados a seguir:

Obra: Execução de obra de restauração de pavimento na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes e Implantação de PN na Rua Arthur Gomes Machado, Município de Castro – PR.

Contrato nº: 047/2019

Valor total do contrato: R\$ 432.163,56

Data de início da obra: 10/06/2019

Data de término da obra: 08/04/2020

Dados da Contratante:

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Castro**

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Endereço: Rua Pedro Kaled, nº 22, Centro

Fiscal do contrato: Bruno Almeida Marcondes

CREA – PR: 143.242/D

ART de fiscalização: 20193056953

Dados da Contratada:

Razão Social: **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Endereço: Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – Jardim América – Ponta Grossa – PR

CEP: 84050-000

Registro no CREA – PR: 46.657

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel. (42) 2122-5000 – fax (42) 2122-5005

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 283480/2020.

CAT nº 7553/2020 de 15/10/2020, página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Engenheiro Civil Michel Wadih Hayar Neto

CREA nº PR 128167/D

RNP: 171150650-8

Número da ART

ART principal: 20192090660

ART de substituição: 1720204428908

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES (RUA CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES)		
Serviços de topografia	m2	7.985,60
Placa de obra 2,00x1,25m	m2	2,50
Limpeza e lavagem de pista	m2	5.612,77
PAVIMENTAÇÃO (RUA CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES)		
Demolição mecânica de pavimento, carga e transporte DMT=4km	m3	118,64
Escavação, carga e transporte 1ª cat. DMT=4km	m3	355,92
Imprimação de base de pavimento com ADP CM-30	m2	2.932,83
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m2	2.932,83
CBUQ faixa C (DNIT), esp. 5cm, CAP 50/70, inclusive transporte, aplicação e compactação (DMT=55km)	ton	366,60
Micro revestimento asfáltico a frio e=16mm (sem fibras), excl. fornecimento emulsão	m2	5.612,77
Emulsão asfáltica RC-1C-E c/ polímero	ton	15,15
SINALIZAÇÃO (RUA CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES)		
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	450,71
SERVIÇOS PRELIMINARES (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Serviços de topografia	m2	821,30
Placa de obra 2,00x1,25m	m2	2,50
Limpeza e lavagem de pista	m3	2,74
TERRAPLENAGEM (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Escavação, carga e transporte 1ª cat. DMT=4km	m3	178,26
DRENAGEM (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Escavação mecanizada de vala prof. Até 1,50 m, em solo 1ª cat.	m3	29,70
Reaterro mecanizado de vala	m3	24,06
Tubo de concreto diâm. 0,40m, junta rígida, fornecimento e assentamento	m	6,00
Tubo de concreto diâm. 0,60m, junta rígida, fornecimento e assentamento	m	15,00
Boca de lobo simples (BLS-02)	ud	2,00
Preparo de fundo de vala (lastro) com brita, esp 5 cm, lançamento manual	m3	0,99
Boca de BSTC diâm. 0,60 m com dissipador de energia tipo DEB (DNIT)	ud	1,00

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel. (42) 2122-5000 – fax (42) 2122-5005

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 283480/2020.

CAT nº 7553/2020 de 15/10/2020, página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MEIO-FIO/SARJETA (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Guia (meio fio) e sarjeta conjugados, moldado in loco, dimensões conforme projeto	m	187,50
DRENAGEM (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Regularização e compactação de subleito esp. Até 20 cm	m2	3.378,48
Sub-base em macadame seco, esp 20 cm, inclusive aplicação e compactação	m3	822,34
Transporte macadame seco DMT=22km (rodovia pavimentada)	m3xkm	1.960,86
Transporte macadame seco DMT=7km (rodovia em leito natural)	m3xkm	623,91
Base em brita graduada simples, esp 15 cm, inclusive aplicação e compactação	m3	353,31
Transporte brita graduada simples DMT=22km (rodovia pavimentada)	m3xkm	1.320,66
Transporte brita graduada simples DMT=7km (rodovia em leito natural)	m3xkm	420,21
Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m2	366,10
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m2	366,10
CBUQ esp 5/15 cm, CAP 50/70, inclusive transporte, aplicação e compactação	ton	66,01
Transporte CBUQ DMT=55km (rodovia pavimentada)	tonxkm	3.630,55
SINALIZAÇÃO (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	95,50
Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m2	1,40
Cruz de Santo André (NBR 15942/2011)	ud	2,00
Fornecimento e instalação de poste em aço galvanizado, 2", paredes com 1,55 mm de espessura, com haelas anti-giro, altura 3m	ud	7,00
CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE (PN ARTHUR GOMES MACHADO)		
Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, acabamento convencional, esp 6 cm	m2	201,40

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

Engenheiro Civil Bruno Almeida Marcondes

CREA nº PR 143.242/D

RNP: 1713909561

Os serviços foram realizados dentro dos padrões técnicos e de qualidade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, veículos e equipamentos, sendo considerada satisfatória a execução dos serviços prestados.

Engº Civil Bruno Almeida Marcondes

CREA – PR: 143.242/D

Castro - PR, 05 de outubro de 2020

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel. (42) 2122-5000 – fax (42) 2122-5005

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 283480/2020.

CAT nº 7553/2020 de 15/10/2020, página 5 de 5



117
M.

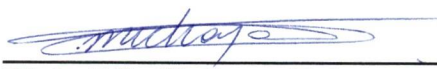
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022
EMPRESA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO
UTILIZADOS NA OBRA**

Declaro que com esses equipamentos é possível executar a obra e que todos eles estarão disponíveis.

ÍTEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	PLACA VIBRATÓRIA	1
2	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	1
3	MOTONIVELADORA 120K	1
4	USINA DE ASFALTO MAGNUN 140	1
5	RETROESCAVADEIRA 416 E 4X4	1
6	ROLO COMPACTADOR 423 CS	1
7	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO CP224	1
8	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DD 24	1
9	VIBROACABADORA AF 4000	1
10	CAMINHÃO TRATOR + PRANCHA	1
11	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 5.140E DELIVERY	1
12	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	4
13	CAMINHÃO PIPA	1
14	CAMINHÃO COM CABINE AUXILIAR	1
15	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	1
16	EXTRUSORA DE MEIO-FIO	1
17	COMPACTADOR MANUAL TIPO SAPO	1
18	ESTAÇÃO TOTAL LEICA	1
19	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	1


Rafael Hayar
RG: 9.634.417-1 SESP/PR
Representante Legal


Michel Wadih Hayar Neto
CREA Nº PR – 128.167/D
RG: 9.634.417- 1 SESP/PR
Responsável Técnico

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
'02.879.936/0001-60'
**ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA**
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
L CEP: 84.050-000 – Ponta Grossa – PR L



A




Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

118
ch.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ARENA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA MATRIZ -
CNPJ 02.879.936/0001-60**

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA MATRIZ - CNPJ 02.879.936/0001-60

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA FILIAL - CNPJ 02.879.936/0002-40

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR 24 de Fevereiro de 2022, 14:00:24

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
HELLADIO VIDAL CORRÊA NETO - Escrevente

ANOREG-PR



Participações Societárias Ltda.
CNPJ: 02.879.936/0001-60

120
87

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.362.107-93

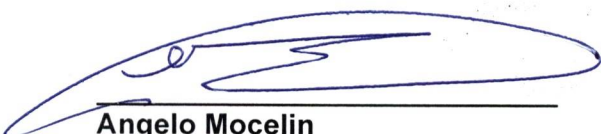
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

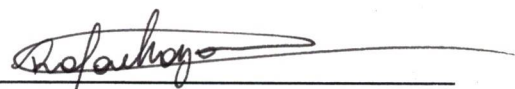
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

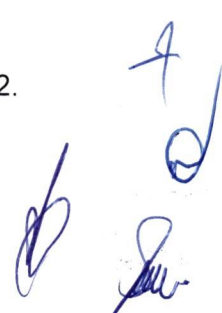
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= $\frac{(44.808.409,02 + 25.076.550,93)}{(26.847.556,82 + 15.900.470,58)}$	1,63
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	LC= $\frac{(44.808.409,02)}{(26.847.556,82)}$	1,67
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	E= $\frac{(26.847.556,82 + 15.900.470,58)}{(44.808.409,02 + 25.076.550,93 + 18.097.126,15)}$	0,49

AC – Ativo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
PC – Passivo circulante;
ELP – Exigível a longo prazo;
AP – Ativo permanente.


Angelo Mocelin
Contador
CRC: PR025195/O-5


Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Sócio

Ponta Grossa, 13 de Abril de 2022.



121
fz

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60
NOME EMPRESARIAL ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02879936000160	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA:02879936000160	7824101473549961759	18/08/2020 a 18/08/2021	Sim
contador	53473957968	ANGELO MOCELIN:53473957968	6423288256692081361	16/10/2020 a 16/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.
51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2021 às 12:56:26

42.84.E0.9E.5A.9E.AA.A8
08.18.C8.DC.ED.B0.DE.C
5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

f

fz
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
NIRE	41204022421
CNPJ	02.879.936/0001-60
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	157482

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	157482
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 72.366.239,93	R\$ 87.982.086,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.632.595,47	R\$ 44.808.409,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.247.519,44	R\$ 767.256,09
CAIXA		R\$ 5.540,16	R\$ 5.120,17
CAIXA GERAL		R\$ 5.540,16	R\$ 5.120,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 664.985,45	R\$ 560.381,32
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 196-5		R\$ 178.713,33	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 45.155,23	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ 91513-0		R\$ 437.771,42	R\$ 464.467,44
BANCO SICOOB		R\$ 3.345,47	R\$ 846,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 15-7		R\$ 0,00	R\$ 95.067,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 576.993,83	R\$ 201.754,60
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BB		R\$ 576.993,83	R\$ 77.310,60
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CDB ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 15-7		R\$ 0,00	R\$ 124.265,35
POUPANÇA CEF 300-0		R\$ 0,00	R\$ 178,65
CLIENTES		R\$ 10.574.170,52	R\$ 14.870.197,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.574.170,52	R\$ 14.870.197,70
A RIBEIRO CONCRETOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 124.347,50
ADEMIR DE JESUS ZANON		R\$ 23.333,32	R\$ 0,00
ALBERT SALOMONS		R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
ALFREDO DAL COL FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIEL MACHADO BARK		R\$ 116.616,16	R\$ 91.616,16
ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
ANGELO SERIGATI		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
ARIANE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAER URBANISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA		R\$ 28.770,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 65
77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIANCA NAIZE PACHECO DE SIQUEIRA LENS		R\$ 42.758,52	R\$ 38.217,84
CARGILL AGRICOLA SA		R\$ 27.680,43	R\$ 34.212,79
CASA FACIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CAYO RIBAS MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 38.300,60
CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.		R\$ 6.867,16	R\$ 6.867,16
CLARA CRISTINA NEIVERT LAZAROTO		R\$ 620.000,00	R\$ 500.000,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPE CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVONEI PROENÇA DA SILVA		R\$ 73.100,00	R\$ 21.500,00
ECB VILA ESTRELA		R\$ 62.191,00	R\$ 62.191,00
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
EDSON MIGUEL DE OLIVEIRA SERIGATI		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
ELISANDRO JOSE POPOSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGETICA INVERNADINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO DA ROCHA GOMES		R\$ 35.113,17	R\$ 31.695,03
EVERTON LUIZ POLUHA		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
FABIANE MOENTACK DA SILVA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
FORTY SIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMARA DAS GRAÇAS DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
GOMES TOLEDO & TOLEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRIQUE LIBANIO SANTOS		R\$ 38.086,68	R\$ 35.788,37
J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIM DAS FLORES MCMV INCORPORADORA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197.064,21
JEAN CARLO ZARPELON		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
JOAO ALVANEI MENDES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO FRANCISCO CARNEIRO CHAVES		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
JOÃO GUSTAVO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO VANDERLEI DA SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 168.000,00
LPGF INCORPORADORA CPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA TATIANE DUDA		R\$ 0,00	R\$ 4.680,50
MATEUS FARIA		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 65

78

123
07

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATEUS PIRES DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
MICHELL JHONATAN OLIVEIRA MARCHI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RESERVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO PAULINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMELLA TEIXEIRA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR OLIVEIRA DE LARA		R\$ 73.100,00	R\$ 21.500,00
PETRA CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONARIA DE SERVICO PUBLICO S/		R\$ 93.114,20	R\$ 93.114,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R\$ 0,00	R\$ 26.120,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		R\$ 218.605,03	R\$ 334.496,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 298.880,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		R\$ 0,00	R\$ 422.606,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		R\$ 274.157,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		R\$ 434.856,59	R\$ 3.474.374,20
ROBERTO CUNHA NASCIMENTO		R\$ 20.742,39	R\$ 0,00
ROSNEI RIBEIRO DA SILVA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROTTAS CONST. E INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 92.031,29
SANDRA APARECIDA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
SILVA PINTO E SILVA LTDA		R\$ 376.074,40	R\$ 312.051,77
TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMIENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 295.806,12
TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES, S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO VALGAS MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 13.560,00
TROIA CONSTRUCAO CIVIL ME		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VISTA SANTA PAULA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		R\$ 14.679,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VISTA UVARANAS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.261.745,61
VITTACE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		R\$ 19.895,79	R\$ 0,00
VITTACE JARDIM CARVALHO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA		R\$ 25.428,70	R\$ 25.428,70
VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 18.325.997,03	R\$ 18.162.367,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 915.448,96	R\$ 989.815,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.442,21
ADIANTAMENTO FMM ENGENHARIA LTDA		R\$ 92.725,03	R\$ 92.725,03
ADIANTAMENTO IND. METALÚRGICA PASTRE		R\$ 0,00	R\$ 52.400,00
ADIANTAMENTO EDIFÍCIO MARAT		R\$ 97.308,15	R\$ 197.263,15
ADIANTAMENTO PARANÁ INVESTIMENTOS E PARTIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARANÁ EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.590,29
ADIANTAMENTO WASHINGTON LUIZ DA ROCHA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO VIGIARE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 2.487,88	R\$ 2.487,88
ADIANTAMENTO MAGAZINE LUÍZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO KEL MANUT. E REP. APARELHOS		R\$ 24,00	R\$ 24,00
ADIANTAMENTO COMERCIAL IVAIPORÃ		R\$ 2.042,94	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO REGISTRADORES.ORG		R\$ 778,69	R\$ 4.679,71
ADIANTAMENTO CHÁCARA BELA VISTA		R\$ 529.003,15	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO VR BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 700,00
ADIANTAMENTO STRATURA ASFALTOS LTDA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
ADIANTAMENTO ELI EMPREITEIRA DE OBRAS		R\$ 2.123,99	R\$ 18.683,75
ADIANTAMENTO L. J. DE MORAES		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CONQUISTA IMÓVEIS BRASIL		R\$ 14.750,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO EDERSON AZEVEDO PAULINO		R\$ 31.840,13	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS		R\$ 365,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SAVY TRANSP., METAL. E ARTEFATOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 4 de 65

80

124

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DISPARTS COM. E IMPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO WELLINGTON A. DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÁBIO ROBERTO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 45.627,00
ADIANTAMENTO ORITA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
ADIANTAMENTO ANGELO DE BORTOLI E CIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CLAUDINEI NUNES PADILHA		R\$ 0,00	R\$ 4.438,84
ADIANTAMENTO B2 PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TB TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CBB IND. E COM. ASFALTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ICAVEL VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ELIAS DE PAULA QUADROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO COLOMBOMETAL EIRELI- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ANDRADE E SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO STX CONSTRUTORA PROJETOS INCORP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 3G MÁQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO KLEBER SOPKO		R\$ 0,00	R\$ 189,99
ADIANTAMENTO F.C. RUTHES SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO OFICINA MECÂNICA MIGUELAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO BARIGUI VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CLAUDINEI APARECIDO RUPPEL		R\$ 0,00	R\$ 20.900,00
ADIANTAMENTO JEAN CARLOS RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 127.165,90
ADIANTAMENTO L. F. FELICHAKI MAIA		R\$ 0,00	R\$ 1.468,15
ADIANTAMENTO NAYARA VIEIRA FIGUEIREDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AIRTES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DURA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO VIANMAQ EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO FABIO ROBERTO MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 82.439,42
ADIANTAMENTO EVERSON NUNES MOURA		R\$ 0,00	R\$ 8.374,88
ADIANTAMENTO A. DEFANI & CIA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
ADIANTAMENTO EMATUR EMPRESA ASSIST. TÉCNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ESIEL DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TERRAPLANAGENS ZILIOOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO IVERSON CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO LUIZ FERNANDO NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PALACIO DA TELHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO EMAM LOGÍSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ERONDILENA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ERNESTO NASS JR AUTO VIDROS BR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO MARIO JORGE R. NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO MECÂNICA AGRÍCOLA MAKISKA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PALAZZO REALE INCORPORADORA SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 220.500,00
ADIANTAMENTO ATRIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.565,49
ADIANTAMENTO SIERRA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO W. ROCHA TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
CRÉDITO PADRÃO MÁQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 7.502,16	R\$ 14.289,10
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 7.502,16	R\$ 14.289,10
ADIANTAMENTO NELSON LENKIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO		R\$ 447.999,13	R\$ 705.074,97
EMBRACON GRUPO 795 COTA 889		R\$ 68.758,17	R\$ 87.533,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 6 de 65

82

126
fr

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBRACON GRUPO 781 COTA 314-05		R\$ 37.624,62	R\$ 65.837,18
EMBRACON GRUPO 781 COTA 350-00		R\$ 36.903,83	R\$ 65.120,22
EMBRACON GRUPO 781 COTA 200-00		R\$ 35.819,34	R\$ 42.915,75
EMBRACON GRUPO 777 COTA 125-00		R\$ 35.720,56	R\$ 43.707,65
EMBRACON GRUPO 777 COTA 240-00		R\$ 35.851,74	R\$ 46.329,87
EMBRACON GRUPO 788 COTA 380-00		R\$ 36.753,37	R\$ 67.598,85
EMBRACON GRUPO 788 COTA 530-00		R\$ 36.032,02	R\$ 66.877,50
EMBRACON GRUPO 788 COTA 520-00		R\$ 36.844,42	R\$ 47.157,96
EMBRACON GRUPO 774 COTA 320-00		R\$ 81.533,06	R\$ 90.967,10
CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 5.051,04	R\$ 66.499,99
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 1.106,96	R\$ 8.027,67
CONSÓRCIO GRUPO 1029		R\$ 0,00	R\$ 6.501,87
CRÉDITOS		R\$ 16.951.845,38	R\$ 16.449.985,92
CRÉDITOS M. W. HAYAR NETO EIRELI		R\$ 7.367.867,08	R\$ 5.751.867,08
WOSGRAU EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S.A.		R\$ 350.000,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS 2020 INCORPORADORA DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 3.501.376,94	R\$ 3.251.701,22
CRÉDITOS TECNOBLOCO ART. CONCRETO		R\$ 2.124.800,90	R\$ 2.450.402,90
CRÉDITOS ALVO PARTIC. SOCIETÁRIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CRÉDITOS LPG INCORPORADORA LTDA		R\$ 420.585,00	R\$ 454.245,00
CRÉDITOS LUIZ ALCI MENEZES FERREIRA		R\$ 124.855,10	R\$ 106.866,42
CRÉDITOS SEMESTA HOLDING S/A		R\$ 313,91	R\$ 477,13
CRÉDITOS ECB VILA ESTRELA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 2.491.712,93	R\$ 3.749.244,71
CRÉDITOS INCORP. PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA		R\$ 248.557,64	R\$ 361.339,46
CRÉDITOS PORTO GÊNVOA EMPR. IMOB. SPE LTDA		R\$ 957,48	R\$ 957,48
CRÉDITOS JOTADOIS PARTICIP. SOCIETÁRIAS LTDA		R\$ 106,40	R\$ 2.172,52
CRÉDITOS MINERAÇÃO CARAMBEÍ LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CRÉDITOS RAFAEL JUSTUS BUHRER		R\$ 140.712,00	R\$ 140.712,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.201,40	R\$ 3.201,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 7 de 65
83











BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.201,40	R\$ 3.201,40
ISS RETIDO POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 19.999,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 100.000,00	R\$ 19.999,94
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 100.000,00	R\$ 19.999,94
ESTOQUE		R\$ 10.384.908,48	R\$ 10.988.588,21
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 10.201.729,87	R\$ 10.988.588,21
APTO 21 E GARAGEM 8 EDIFÍCIO ROTTERDAM		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LOTE 01 QUADRA 07 CAMPOS ELÍSIOS		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
IMÓVEL URBANO IMBITUVA		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TERRENO RURAL MATRÍCULA 11.229 - IMBITUVA		R\$ 1.915.546,17	R\$ 1.915.546,17
L58 Q04 AV. ANITA GARIBALDI MATRÍCULA 11.927		R\$ 450.340,71	R\$ 450.340,71
LOTE 07 QUADRA 11 RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE		R\$ 665.000,00	R\$ 665.000,00
TERRENO RURAL PARTE DO SÍTIO RINCÃO COMPRIDO - CARAMBÉI		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
UNIDADE 50 SETOR 02 EOS MIRANTE RESIDENCE		R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
UNIDADE 51 SETOR 02 EOS MIRANTE RESIDENCE		R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
CHÁCARA BELA VISTA III		R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
TERRENOS COSTA RICA		R\$ 634.671,07	R\$ 634.671,07
TERRENO MATRÍCULA 52.574 L01 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.575 L02 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.576 L03 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.277 L04 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.578 L05 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.582 L09 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.583 L10 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.584 L11 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.585 L12 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.586 L13 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 8 de 65

84

127
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENO MATRÍCULA 52.587 L14 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.588 L15 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.589 L16 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.590 L17 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.591 L18 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.592 L19 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.593 L20 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.594 L21 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.595 L22 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.596 L23 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.596 L01 Q55		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 52.597 L02 Q55		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 52.598 L03 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.599 L04 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.600 L05 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.601 L06 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.602 L07 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.603 L08 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.604 L09 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.605 L10 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.606 L11 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.607 L12 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.847 L13 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.888 L14 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.906 L15 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 52.917 L16 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.125 L17 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.206 L18 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.210 L19 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.242 L20 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.244 L22 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.245 L23 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 9 de 65
85

P

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENO MATRÍCULA 53.246 L24 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.247 L25 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.250 L26 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.280 L27 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.281 L28 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.282 L29 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.283 L30 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.284 L31 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.285 L32 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.286 L33 Q55		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.287 L06 Q01		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 53.288 L07 Q01		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 53.298 L16 Q37		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 53.303 L21 Q55		R\$ 7.060,52	R\$ 7.060,52
TERRENO MATRÍCULA 53.310 L06 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.311 L07 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 53.312 L08 Q24		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TERRENO MATRÍCULA 58.075 L07-1 Q49		R\$ 3.398,22	R\$ 3.398,22
TERRENO MATRÍCULA 58.076 L07-2 Q49		R\$ 3.662,30	R\$ 3.662,30
TERRENO MATRÍCULA 58.089 L07-1 Q13		R\$ 3.556,38	R\$ 3.556,38
TERRENO MATRÍCULA 58.090 L07-2 Q13		R\$ 3.504,14	R\$ 3.504,14
TERRENO MATRÍCULA 58.159 L01-1 Q51		R\$ 3.547,91	R\$ 3.547,91
TERRENO MATRÍCULA 58.160 L01-2 Q51		R\$ 3.512,61	R\$ 3.512,61
TERRENO MATRÍCULA 58.113 L02-1 Q21		R\$ 2.915,28	R\$ 2.915,28
TERRENO MATRÍCULA 58.114 L02-2 Q21		R\$ 4.145,24	R\$ 4.145,24
TERRENO MATRÍCULA 58.107 L09-1 Q15		R\$ 3.557,79	R\$ 3.557,79
TERRENO MATRÍCULA 58.108 L09-2 Q15		R\$ 3.502,73	R\$ 3.502,73
TERRENO MATRÍCULA 58.172 L1-1 Q56		R\$ 1.824,78	R\$ 1.824,78
TERRENO MATRÍCULA 58.173 L1-2 Q56		R\$ 5.235,74	R\$ 5.235,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 10 de 65

86

128
41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFRAESTRUTURA		R\$ 364.444,83	R\$ 364.444,83
TERRENOS FMM - PLANALTO		R\$ 132.084,40	R\$ 132.084,40
LOTE 01-1 MATRÍCULA 59.116		R\$ 33.112,14	R\$ 33.112,14
LOTE 01-2 MATRÍCULA 59.117		R\$ 49.657,42	R\$ 49.657,42
LOTE 01-3 MATRÍCULA 59.118		R\$ 24.657,42	R\$ 24.657,42
LOTE 01-4 MATRÍCULA 59.119		R\$ 24.657,42	R\$ 24.657,42
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRI		R\$ 1.680.906,47	R\$ 1.677.455,89
LOTE 41 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 50 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 59 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 68 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 86 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 95 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 104 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 113 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 122 QUADRA 08		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 48 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 57 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 66 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 75 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 84 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 93 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 102 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 111 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 140 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 169 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 178 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 187 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 196 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 205 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 214 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

f

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 223 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 232 QUADRA 09		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 10 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 28 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 37 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 128 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 156 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 165 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 174 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 183 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 192 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 201 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 210 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 219 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 228 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 237 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 246 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 274 QUADRA 10		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 10 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 28 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 37 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 12 de 65

88

129
M.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 64 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 128 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 156 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 165 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 174 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 183 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 192 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 201 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 210 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 219 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 228 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 237 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 246 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 274 QUADRA 11		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 10 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 28 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 37 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 18 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 128 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 156 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 165 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 174 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 183 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 192 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 201 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 210 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 219 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 228 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 237 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 246 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 274 QUADRA 12		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 18 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 109 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 118 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 127 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 136 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 145 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 154 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 225 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 234 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 243 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 252 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 261 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 270 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 279 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 14 de 65

90

130
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 288 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 297 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 306 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 315 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 324 QUADRA 13		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 225 QUADRA 14		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 234 QUADRA 14		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 243 QUADRA 14		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 252 QUADRA 14		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 261 QUADRA 14		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 15 QUADRA 19		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 40 QUADRA 19		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 50 QUADRA 19		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 59 QUADRA 19		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 139 QUADRA 19		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 109 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 182 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 191 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 200 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 209 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 218 QUADRA 20		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 18 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 73 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 109 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 118 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 127 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 136 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 210 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 219 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 228 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 237 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 246 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 255 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 264 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 273 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 282 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 291 QUADRA 21		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 18 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 46 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 55 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 64 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 73 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 82 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 91 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 100 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 109 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 118 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 127 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 136 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 220 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 229 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 16 de 65

92

131

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 238 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 247 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 256 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 265 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 274 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 283 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 292 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 301 QUADRA 22		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 10 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 19 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 28 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 56 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 65 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 74 QUADRA 28		R\$ 3.913,26	R\$ 3.913,26
LOTE 159 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 185 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 194 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 203 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 212 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 230 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 239 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 257 QUADRA 08		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 179 QUADRA 13		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 191 QUADRA 13		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 216 QUADRA 13		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 179 QUADRA 14		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 191 QUADRA 14		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 216 QUADRA 14		R\$ 8.950,58	R\$ 5.500,00
LOTE 179 QUADRA 15		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 191 QUADRA 15		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 216 QUADRA 15		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 68 QUADRA 19		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE 141 QUADRA 20		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 173 QUADRA 20		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 145 QUADRA 21		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 176 QUADRA 21		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 201 QUADRA 21		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 145 QUADRA 22		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 171 QUADRA 22		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 202 QUADRA 22		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 211 QUADRA 22		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 127 QUADRA 23		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 188 QUADRA 23		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 197 QUADRA 23		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 129 QUADRA 24		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 172 QUADRA 24		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 91 QUADRA 25		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 116 QUADRA 25		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 149 QUADRA 25		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 158 QUADRA 25		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 86 QUADRA 26		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 118 QUADRA 26		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 121 QUADRA 27		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 155 QUADRA 27		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 83 QUADRA 28		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
LOTE 180 QUADRA 28		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
INFRAESTRUTURA		R\$ 667.717,15	R\$ 667.717,15
PREMIER RESIDENCE		R\$ 600.000,00	R\$ 400.000,00
APTO 202 BL 02 GARAGEM 226		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
APTO 201 BL 03 GARAGEM 223		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
APTO 203 BL 04 GARAGEM 57		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESIDENCIAL VILA ESTRELA		R\$ 538.416,62	R\$ 461.499,96
APTO 104 BLOCO 01		R\$ 76.916,66	R\$ 0,00
APTO 302 BLOCO 04		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 18 de 65

94

132

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APTO 403 BLOCO 05		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66
APTO 101 BLOCO 06		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66
APTO 203 BLOCO 07		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66
APTO 401 BLOCO 08		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66
APTO 302 BLOCO 09		R\$ 76.916,66	R\$ 76.916,66
TERRENOS FERNANDES PINHEIRO		R\$ 1.754.564,43	R\$ 1.557.790,01
QUADRA 01 LOTE 01		R\$ 36.071,13	R\$ 36.071,13
QUADRA 01 LOTE 02		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 01 LOTE 03		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 01 LOTE 04		R\$ 19.781,10	R\$ 19.781,10
QUADRA 01 LOTE 05		R\$ 16.904,17	R\$ 16.904,17
QUADRA 01 LOTE 06		R\$ 16.901,66	R\$ 16.901,66
QUADRA 01 LOTE 07		R\$ 17.533,42	R\$ 17.533,42
QUADRA 01 LOTE 08		R\$ 18.534,35	R\$ 18.534,35
QUADRA 02 LOTE 01		R\$ 74.368,12	R\$ 74.368,12
QUADRA 02 LOTE 05		R\$ 33.679,98	R\$ 33.679,98
QUADRA 03 LOTE 01		R\$ 18.833,87	R\$ 18.833,87
QUADRA 03 LOTE 02		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 03		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 04		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 05		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 06		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 03 LOTE 08		R\$ 67.120,00	R\$ 67.120,00
QUADRA 03 LOTE 12		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 13		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 14		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 03 LOTE 15		R\$ 16.409,16	R\$ 16.409,16
QUADRA 03 LOTE 16		R\$ 15.297,49	R\$ 15.297,49
QUADRA 04 LOTE 01		R\$ 67.120,00	R\$ 67.120,00
QUADRA 04 LOTE 03		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 04 LOTE 04		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 04 LOTE 05		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 19 de 65

95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUADRA 04 LOTE 06		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 04 LOTE 07		R\$ 33.152,25	R\$ 33.152,25
QUADRA 04 LOTE 10		R\$ 63.675,91	R\$ 63.675,91
QUADRA 05 LOTE 01		R\$ 24.278,14	R\$ 24.278,14
QUADRA 05 LOTE 02		R\$ 32.614,45	R\$ 32.614,45
QUADRA 05 LOTE 04		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 05		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 06		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 07		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 08		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 09		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 10		R\$ 67.120,00	R\$ 67.120,00
QUADRA 05 LOTE 14		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 15		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 16		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 17		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 18		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 19		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 20		R\$ 16.780,00	R\$ 16.780,00
QUADRA 05 LOTE 21		R\$ 16.780,00	R\$ 0,00
QUADRA 05 LOTE 22		R\$ 26.595,46	R\$ 26.595,46
QUADRA 06 LOTE 01		R\$ 37.339,70	R\$ 37.339,70
QUADRA 06 LOTE 03		R\$ 19.666,16	R\$ 19.666,16
QUADRA 06 LOTE 04		R\$ 20.329,81	R\$ 20.329,81
QUADRA 06 LOTE 05		R\$ 20.488,38	R\$ 20.488,38
QUADRA 06 LOTE 06		R\$ 20.412,87	R\$ 20.412,87
QUADRA 06 LOTE 07		R\$ 20.236,68	R\$ 20.236,68
QUADRA 06 LOTE 08		R\$ 19.930,45	R\$ 19.930,45
QUADRA 06 LOTE 09		R\$ 19.469,00	R\$ 19.469,00
QUADRA 06 LOTE 10		R\$ 18.986,57	R\$ 0,00
QUADRA 06 LOTE 11		R\$ 27.512,49	R\$ 27.512,49
QUADRA 07 LOTE 01		R\$ 17.069,46	R\$ 17.069,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 20 de 65

96

133
A1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUADRA 07 LOTE 02		R\$ 32.057,35	R\$ 32.057,35
QUADRA 07 LOTE 04		R\$ 16.591,23	R\$ 16.591,23
QUADRA 07 LOTE 05		R\$ 16.385,67	R\$ 16.385,67
QUADRA 07 LOTE 06		R\$ 16.385,67	R\$ 16.385,67
QUADRA 07 LOTE 07		R\$ 16.482,16	R\$ 16.482,16
QUADRA 07 LOTE 08		R\$ 16.658,35	R\$ 16.658,35
QUADRA 07 LOTE 09		R\$ 16.868,10	R\$ 16.868,10
QUADRA 07 LOTE 10		R\$ 34.519,24	R\$ 34.519,24
INFRAESTRUTURA		R\$ 211.344,43	R\$ 218.136,58
VOGUE SQUARE GARDEN		R\$ 350.200,00	R\$ 350.200,00
APARTAMENTO 10		R\$ 77.054,82	R\$ 77.054,82
APARTAMENTO 11		R\$ 77.054,82	R\$ 77.054,82
APARTAMENTO 14		R\$ 77.054,82	R\$ 77.054,82
APARTAMENTO 18		R\$ 77.054,82	R\$ 77.054,82
GARAGEM 162		R\$ 4.640,65	R\$ 4.640,65
GARAGEM 163		R\$ 4.926,88	R\$ 4.926,88
GARAGEM 164		R\$ 4.640,65	R\$ 4.640,65
GARAGEM 165		R\$ 4.926,88	R\$ 4.926,88
GARAGEM 166		R\$ 6.235,78	R\$ 6.235,78
GARAGEM 167		R\$ 5.951,17	R\$ 5.951,17
GARAGEM 168		R\$ 4.296,55	R\$ 4.296,55
GARAGEM 169		R\$ 6.362,16	R\$ 6.362,16
IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 183.178,61	R\$ 0,00
CONJ. HABIT. IBIRAPUERA		R\$ 183.178,61	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.733.644,46	R\$ 43.173.677,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 23.455.620,75	R\$ 25.076.550,93
CONTROLADORA, CONTROLADA E COLIGADAS		R\$ 23.967.533,75	R\$ 25.076.550,93
TRUFARE INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL TRUFARE INCORP. LTDA		R\$ 1.509.680,79	R\$ 4.753.655,12
MINERAÇÃO CARAMBEÍ LTDA		R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL MINERAÇÃO CARAMBEÍ LTDA		R\$ 369.305,51	R\$ 779.733,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 21 de 65
97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 1.342.681,32	R\$ 1.911.262,63
INCORPORADORA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA		R\$ 1.880.000,00	R\$ 1.880.000,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INC. PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA		R\$ (11.098,20)	R\$ (13.236,12)
ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL ARENA MINER. E ASFALTOS LTDA		R\$ 1.699.225,06	R\$ 2.379.809,55
LPG INCORPORADORA LTDA		R\$ 414.701,00	R\$ 414.701,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LPG INCORPORADORA LTDA		R\$ (34.876,13)	R\$ 81.011,63
ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA		R\$ 256.491,00	R\$ 256.491,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL ALVO PARTIC. SOCIETÁRIAS LTDA		R\$ 6.680.901,11	R\$ 4.449.484,71
HAREL INCORPORAÇÃO SPE LTDA		R\$ 333.340,00	R\$ 333.340,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL HAREL INCORPORAÇÃO SPE LTDA		R\$ 1.247.469,48	R\$ 1.083.862,05
ECB VILA ESTRELA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
YH ALVORADA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 509.000,00	R\$ 509.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL YH ALVORADA EMPR. IMOB. SPE LTDA		R\$ 2.956.799,81	R\$ 1.955.435,86
SEMESTA HOLDING S/A		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GER. RESÍDUOS LTDA		R\$ 511.913,00	R\$ 0,00
RESIDENCIAL TOSCANA PG SPE LTDA		R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
RESIDENCIAL SIENA SPE LTDA		R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
RESIDENCIAL VENEZA PONTA GROSSA SPE LTDA		R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ (511.913,00)	R\$ 0,00
(-) AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENC. RESÍDUOS LTDA		R\$ (511.913,00)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 8.128.359,72	R\$ 17.947.462,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 290.080,51	R\$ 309.753,48
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 150.011,33	R\$ 156.701,68
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 134.767,40	R\$ 146.595,02
IMPRESSORAS		R\$ 5.301,78	R\$ 6.456,78
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 354.175,78	R\$ 365.995,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 22 de 65

98

134
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 157.687,34	R\$ 169.507,24
CJS DRAG MIXER P/ELEV 700X		R\$ 17.971,31	R\$ 17.971,31
EXTRATOR DE BETUME ROTA REX-220V		R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
TRAFO DE IGNIÇÃO TRG1020G		R\$ 1.788,13	R\$ 1.788,13
ROÇADEIRA STIHL FS-220		R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
CABINE PARA TRANSPORTES DE PESSOAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TROCADOR DE CALOR MODELO AFT-300		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
BOMBA INIT OT 32/160		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CARROCERIA GRADE BAIXA ABERTA		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
QUEIMADOR A GÁS		R\$ 105.250,00	R\$ 105.250,00
MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO MSA 330 SCANNER		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VEÍCULOS		R\$ 1.443.174,99	R\$ 1.360.372,69
AMAROK V6 HIHG AC4 CH 048249		R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
CARRETA PRANCHA CH 000022 AQS-3840		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
CAYMAN R CH 793061		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
L200 TRITON CH G01668 BAZ-4017		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
MIS/CAMIONETA CITROEN JUMPER ARL-5663		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
MONTANA LS CH 9BGCA3 AUB-8233		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ONIBUS MBENZ 2000/2001 CH 548791 DIS-8728		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
RENAULT DUSTER CH 911185 AUP-3897		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
STRADA WORKING FIAT CH 870247 AYR-3750		R\$ 31.814,55	R\$ 31.814,55
TORO VOLCANO 2.0 16V CH B60895 AIO-0733		R\$ 124.454,43	R\$ 124.454,43
TOYOTA HILUX 4X4 CH 586615 BAX-5976		R\$ 159.000,00	R\$ 0,00
VW/NOVA SAVEIRO ROBUST CH 013151 BCM-5739		R\$ 51.851,83	R\$ 0,00
VW GOL 1.0 CH 035307 BCJ-7953		R\$ 38.401,69	R\$ 38.401,69
VW GOL 1.0 CH 035323 BCJ-4571		R\$ 38.401,69	R\$ 38.401,69
VW/GOL 1.6 BCV-0H97		R\$ 47.250,80	R\$ 47.250,80
MICROONIBUS 415 SPRINTER BCD-9803		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
NOVA STRADA ENDURANCE 1.4 CH V18971 BEF-4J23		R\$ 0,00	R\$ 54.171,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA STRADA ENDURANCE 1.4 CH V18895 BEF-3190		R\$ 0,00	R\$ 54.171,58
FIAT STRADA CH V27792 BEH-5C26		R\$ 0,00	R\$ 55.706,37
FORD FUSION BBK-4173		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMINHÕES		R\$ 9.906.058,20	R\$ 13.842.458,20
CAÇAMBA BASCULANTE CH 003732 ARV-3873		R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 010546 ARY-1016		R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 058565 ASY-8218		R\$ 205.880,00	R\$ 205.880,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 214236 AUU-1378		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249347 AWA-4692		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249636 AWA-4516		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249680 AWA-4688		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249733 AWA-4691		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249834 AWA-4517		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 249912 AWA-4508		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 250250 AWA-4513		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 250291 AWA-4510		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 250312 AWA-4515		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 250458 AWA-4511		R\$ 234.500,00	R\$ 234.500,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 25356 ARA- 9172		R\$ 139.942,00	R\$ 139.942,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 704585 AOX-7201		R\$ 170.150,00	R\$ 170.150,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 720802 AOX-7204		R\$ 190.238,10	R\$ 190.238,10
CAÇAMBA BASCULANTE CH 720816 AOX-7202		R\$ 190.238,10	R\$ 190.238,10
CAÇAMBA BASCULANTE CH 825287 ARE-1534		R\$ 212.950,00	R\$ 212.950,00
CAÇAMBA BASCULANTE CH 924948 ARE-1523		R\$ 212.950,00	R\$ 212.950,00
CAMINHÃO EURO WORKER CH 203731 AUQ-8034		R\$ 189.805,00	R\$ 189.805,00
CAMINHÃO EURO WORKER CH 204380 AUR-5240		R\$ 189.805,00	R\$ 189.805,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 24 de 65

100

135
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMINHÃO FORD CH 9BFVCA ASV-5144		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAMINHÃO TRATOR VW CH 810022 BAN-3021		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAMINHÃO TRATOR VW CH 9BW7J8 AOX-2402		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAMINHÃO VW 31.280 BCV5127		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CAMINHÃO VW C/CARROC. CH 714220 AOO-7610		R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
CAMINHÃO VW CH 210349 AUU-6458		R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
CAMINHÃO VW CH 608428 ANQ-6865		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAMINHÃO VW CH 711307 BBP-1399		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAMINHÃO VW CH 802303 BBP-4410		R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
CAMINHÃO VW CH 802758 BBO-6723		R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
CAMINHÃO VW CH 953378 ASV-7509		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAMINHÃO VW CH 953378 ASV-7533		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAMINHÃO VW CH 9BWXZV AJG-5884		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAMINHÃO VW CH R017619 ASI-3248		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAMINHÃO VW CH R819299 APY-3133		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAMINHÃO VW CH V01802 ADC-6825		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TANQUE PIPA CPR-300 ROMANELLI		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
CAMINHÃO VW 26.280 CH 814315 BCH- 7153		R\$ 245.000,00	R\$ 0,00
CAMINHÃO VW 31.280 CH 920042 BCO- 4731		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CAMINHÃO VW 31.280 CH 920029 BCO- 4730		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CAMINHÃO VW 31.280 CH 919669 BCO- 4729		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
CAMINHÃO SCANIA G420 CH 631309 AQG-3594		R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ CH158391 BDX-4G94		R\$ 334.800,00	R\$ 334.800,00
CAMINHÃO VW 9.170 DRC 4X2 BEA- 8C56		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO BDV-1G89		R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00
CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO BDV-8I84		R\$ 285.000,00	R\$ 354.400,00
CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO BDR-7B60		R\$ 354.400,00	R\$ 354.400,00
CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO BDR-7B59		R\$ 354.400,00	R\$ 354.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 25 de 65
101

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMINHÃO VW 31.330 AWO-6681		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BEJ-9H73		R\$ 0,00	R\$ 589.200,00
CAMINHÃO MERCEDES BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ 589.200,00
CAMINHÃO SCANIA G440 AYF-5D34		R\$ 0,00	R\$ 236.000,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2A49		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B33		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B34		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B24		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B32		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEX-5C28		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEX-5C27		R\$ 0,00	R\$ 376.800,00
CAMINHÃO TANQUE FAG-3E86		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAMINHÃO TANQUE FBV-3252		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TRATORES		R\$ 2.189.911,89	R\$ 3.654.911,89
TRATOR AGRÍCOLA MF 4297/4 2012 - TPN04		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 03		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 04		R\$ 419.911,89	R\$ 419.911,89
TRATOR DE ESTEIRA 05		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 06		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 07		R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 09		R\$ 0,00	R\$ 740.000,00
TRATOR DE ESTEIRA 10		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
TRATOR DE PNEUS 01		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TRATOR MASSEY FERGUSON 295 1983		R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 12.728.993,82	R\$ 17.999.493,82
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 01		R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 03		R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 06		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 07		R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 08		R\$ 311.155,91	R\$ 311.155,91
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 10		R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 26 de 65

102

136
87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 11		R\$ 417.245,20	R\$ 417.245,20
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 13		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 15		R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 16		R\$ 0,00	R\$ 524.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 17		R\$ 0,00	R\$ 586.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 18		R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 19		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 20		R\$ 0,00	R\$ 875.000,00
ESPARGIDOR HIDROSTÁTICO		R\$ 139.793,00	R\$ 139.793,00
EXTRUSORA 01		R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
EXTRUSORA IMB 900-G COMPACT		R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
EXTRUSORA IMB 900-G COMPACT SR12.07.1883		R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
GRADE ARADORA 04		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
GRADE ARADORA 18 DISCOS		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
MOTONIVELADORA 02		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
MOTONIVELADORA 03		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
MOTONIVELADORA 04		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
MOTONIVELADORA 05		R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00
MOTONIVELADORA 06		R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00
MOTONIVELADORA 07		R\$ 0,00	R\$ 616.000,00
PÁ CARREGADEIRA 01		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PÁ CARREGADEIRA 02		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
PÁ CARREGADEIRA 06		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PÁ CARREGADEIRA 07		R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
RETROESCAVADEIRA 04		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RETROESCAVADEIRA 05		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
RETROESCAVADEIRA 07		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
RETROESCAVADEIRA 08		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
RETROESCAVADEIRA 09		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
RETROESCAVADEIRA 10		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETROESCAVADEIRA 11		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
RETROESCAVADEIRA 12		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
RETROESCAVADEIRA 13		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
RETROESCAVADEIRA 15		R\$ 163.886,83	R\$ 163.886,83
RETROESCAVADEIRA 16		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RETROESCAVADEIRA 17		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RETROESCAVADEIRA 18		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RETROESCAVADEIRA 19		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RETROESCAVADEIRA 20		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
RETROESCAVADEIRA 21		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
RETROESCAVADEIRA 22		R\$ 0,00	R\$ 239.000,00
ROLO COMPACTADOR 01		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ROLO COMPACTADOR 02		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
ROLO COMPACTADOR 04		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
ROLO COMPACTADOR 05		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
ROLO COMPACTADOR 06		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
ROLO COMPACTADOR 07		R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
ROLO COMPACTADOR 08		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ROLO COMPACTADOR 09		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
ROLO COMPACTADOR 11		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
ROLO COMPACTADOR 12		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
ROLO COMPACTADOR 13		R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
ROLO COMPACTADOR 14		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
ROLO COMPACTADOR 15		R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
ROLO COMPACTADOR 17		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
ROLO COMPACTADOR 19		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ROLO COMPACTADOR 20		R\$ 0,00	R\$ 197.500,00
ROLO COMPACTADOR 21		R\$ 0,00	R\$ 197.500,00
ROLO COMPACTADOR 22		R\$ 0,00	R\$ 249.500,00
SAPO COMPACTADOR 02		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
SAPO COMPACTADOR 04		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
SAPO COMPACTADOR 06		R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 28 de 65

104

937
An.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAPO COMPACTADOR 07		R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
SAPO COMPACTADOR 08		R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
SAPO COMPACTADOR SRV-62		R\$ 200,00	R\$ 200,00
USINA DE SOLO		R\$ 89.472,88	R\$ 89.472,88
VIBROACABADORA DE ASFALTO 01		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
VIBROACABADORA DE ASFALTO AF4000		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
IMÓVEIS		R\$ 841.615,67	R\$ 841.615,67
IMÓVEL RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA		R\$ 841.615,67	R\$ 841.615,67
INSTALAÇÕES		R\$ 44.517,22	R\$ 44.517,22
INSTALAÇÕES		R\$ 44.517,22	R\$ 44.517,22
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.670.168,36)	R\$ (20.471.656,49)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INFORMÁTICA		R\$ (152.083,24)	R\$ (168.867,61)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (139.940,96)	R\$ (227.954,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (709.361,77)	R\$ (653.570,37)
(-) (-) DEPRECIACÕES CAMINHÕES		R\$ (6.128.561,92)	R\$ (6.593.633,18)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE TRATORES		R\$ (1.921.279,93)	R\$ (1.907.946,62)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (10.618.940,54)	R\$ (10.919.684,20)
INTANGÍVEL		R\$ 149.663,99	R\$ 149.663,99
CUSTO		R\$ 149.663,99	R\$ 149.663,99
LICENÇA USO DE SOFTWARE		R\$ 149.663,99	R\$ 149.663,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 72.366.239,93	R\$ 87.982.086,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.476.020,57	R\$ 26.847.556,82
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 439.754,31	R\$ 690.230,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 370.902,64	R\$ 570.214,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 84.463,00	R\$ 179.011,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 7.190,00	R\$ 7.186,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 2.262,21	R\$ 3.000,81
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 276.987,43	R\$ 381.016,63
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 68.851,67	R\$ 120.016,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 50.214,18	R\$ 86.483,08
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.637,49	R\$ 33.533,41
FORNECEDORES		R\$ 3.851.753,17	R\$ 4.494.076,11
FORNECEDORES		R\$ 2.568.378,40	R\$ 4.199.491,45
3G MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A DAMER DE OLIVEIRA - MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A FOLHA DO SUDOESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A RIBEIRO CONCRETOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.930,02
A. D. SOVINSKI E SOVINSKI LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 720,00
A. MOCELIN E CIA LTDA		R\$ 4.490,00	R\$ 4.675,00
A.G. DE OLIVEIRA E G.G. DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.P. THALHEIMER - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SOUZA MACHADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABS COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 372,09	R\$ 250,30
ACARI ANTONIO PEREGO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACO PONTA ARMAÇAO DE FERRO E ACO PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 104,27
ADOLAR LUIZ LAZZARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADOLFO GERALDO SOUCEK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADR OFICINAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANE DE FATIMA SCHEIM		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ADRIANO JOSÉ DE SOUZA		R\$ 332,40	R\$ 190,50
ADRIANY RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIEL MOREIRA PEDROZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 270,00
AFRASYSTEM TELEF. E INFORM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRES - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 30 de 65

106

138
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALBERTO UKAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBUQUERQUE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.002,00
ALCEU VILCZEK FRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALE COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.128,00
ALERTT COM. DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 595,00
ALESSANDRO FERREIRA LIMA VIDRACARIA		R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFAMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIDIL BOMBAS INJETORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.268,34
ALISSON SAIMON SWIATOWSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALOO CADEIRA LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALR IND. DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		R\$ 11.548,82	R\$ 65.864,67
AMANCO BRASIL LTDA - SUMARE		R\$ 27.241,20	R\$ 0,00
AMANDA MARIA MENGISZTKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES		R\$ 480,00	R\$ 540,00
ANCHIETA PECAS DISTR DE PCS PARA CAM. E		R\$ 7.811,13	R\$ 5.173,55
ANCORA BRASIL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 7.086,00	R\$ 1.268,00
ANDRADE & SANTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELICA ESTEVA BURGARDT 09726191947		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELO DE BORTOLI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELO FERREZIN FILHO 64945502900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS ARTUZZI EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PLACAS ME		R\$ 460,00	R\$ 0,00
ANTONIO CESAR MIARA ME		R\$ 700,78	R\$ 804,76
ANTONIO SZULHA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APR LEMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 31 de 65
107

P

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 387.004,89
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENG. E CONSULT. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREIAL ALELUIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 660,00
ARENA CONCRETO LTDA		R\$ 227.945,52	R\$ 140.927,50
ARENA MINERACAO E ASFALTOS LTDA		R\$ 13.840,29	R\$ 139.658,83
ARGUS COM DE PECAS IND AGRIC. E AUT LTDA		R\$ 1.680,00	R\$ 986,50
ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARPREL PROJ. E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC. REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS SÃO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTRALL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 3.651,00	R\$ 0,00
ATHON SERVICOS ELETRICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.308,00	R\$ 0,00
ATRIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATZ RENOV. DE PNEUS LTDA		R\$ 13.240,00	R\$ 11.325,00
AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS DEME LTDA		R\$ 9.956,58	R\$ 11.668,02
AUTO DIESEL VILA VELHA		R\$ 13.382,33	R\$ 0,00
AUTO MECÂNICA MOERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 472,50
AUTO MECANICA NOVA SCANIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO MECANICA WCM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS DIESEL SABARÁ S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO BLUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GASOSAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SANTA RITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO TEXANO SHOPPING CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUVISA AUTO VIDROS SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
AVELINO PINTO GUIMARÃES JUNIOR E CIA LTD		R\$ 9.547,00	R\$ 0,00
B-MAQ FERRAMENTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 32 de 65

108

139
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BALAROTI COM. MAT. CONSTRUÇÃO		R\$ 40.131,77	R\$ 0,00
BARCELONA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARIGUI VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL		R\$ 1.277,63	R\$ 1.348,98
BERNARDETE DE ABREU RESTAURANTE ME		R\$ 231,00	R\$ 0,00
BETEL HIDR COM DE MAT CONSTR E SERV DE SANEAMENTO EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
BIG TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSCARDIN & CIA		R\$ 46.506,00	R\$ 586.735,70
BOSCARDIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITADOR TUPY PR		R\$ 649,60	R\$ 0,00
BRIZOLA E ALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO TOMAZ SCCZEREPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C M DIB SLOBODA		R\$ 4.504,60	R\$ 0,00
C MAGAGNIN MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. GRUSKI SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 62.025,00
C. M. P. TECNOLOGIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMP DIESEL OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOS GERAIS COM. E MANUT. SEG. ELET. LTDA		R\$ 178,00	R\$ 178,00
CAMPOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOS VERDES PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO ANTUNES DA SILVA ME		R\$ 1.041,76	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

P
[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARNELOS E MENCHON LTDA		R\$ 213,80	R\$ 0,00
CAROLINE MARQUES DIB SLOBODA & CIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA CONEXAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO CIMENTO SILVEIRA LTDA (MATRIZ)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO TERMOMETRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO DANIEL TORTATO FISIOTERAPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATARINA GESSO E PLACAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÉLIA REGINA MOTTIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO DE MATOS		R\$ 70,00	R\$ 0,00
CELSO DE MATOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 11,00	R\$ 0,00
CELSO STIVAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR R. ARAUJO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CF AUTOMOTIVA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CFQ FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 753,40
CGL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 24.075,94	R\$ 16.888,54
CHRESTANI COM DE PECAS P/VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CINTIA ROGERIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRITORNO LTDA.		R\$ 3.324,00	R\$ 2.969,16
CJ PONTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAITON ALEXANDRE SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S/A		R\$ 15.300,00	R\$ 3.300,00
CLAUDINE APARECIDO RUPEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEI NUNES PADILHA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 330,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 34 de 65

110

140
A.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COELGE CONST. OBRAS ELÉTRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COELHO & SERAFIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOMBOMETAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM DE MANG E TERM HIDROTEMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ25)		R\$ 1.523,00	R\$ 0,00
COM. MÁQ. E MOTORES ELETRO IGUAÇU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 6.508,00	R\$ 52.233,95
COMERCIAL DE MADEIRAS PINUS BRASIL PG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 4.625,00	R\$ 130,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 594,67	R\$ 4.523,19
COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ACESSORIOS MACHOTA LTDA ME		R\$ 1.406,00	R\$ 679,00
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA		R\$ 4.490,45	R\$ 3.433,46
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUIAR & COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 582,07
COMERCIO DE PECAS E ACESS RAMTHUN LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PECAS NICOSA LTDA.		R\$ 9.000,00	R\$ 25.514,73
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC		R\$ 46.840,95	R\$ 0,00
CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.080,00
CONCRETIZE SERV. CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSERVIAS TRANSPORTES E PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUMARK CONST. E MONTAGEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA KUSTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA WROCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 792,54	R\$ 0,00
CONTE & FINGER LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE		R\$ 30.343,24	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 35 de 65

111

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTOES LTDA			
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A		R\$ 67.534,14	R\$ 180.217,31
COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA		R\$ 4.540,76	R\$ 26.252,34
COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 162,40	R\$ 0,00
CRISTIANE ZAMPIERI NUZDA		R\$ 744,51	R\$ 1.031,92
CRUZ - TRANSPORTE ESCOLAR - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 41.716,64	R\$ 5.959,52
CURIPEÇAS COM. PEÇAS TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVL AUTOM. COMERCIAL VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. S. RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO ME		R\$ 0,00	R\$ 9.990,00
D.J.T. INSTALAÇÃO E MAN DE PEÇAS DE ACES		R\$ 100,00	R\$ 80,00
DACARGO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 2.029,41	R\$ 8.995,31
DAISSON FACHIN ME		R\$ 7.560,00	R\$ 0,00
DAL COL E MARIUCCI LTDA ME		R\$ 29.399,44	R\$ 54.913,00
DAYLON VOOS THALHEIMER		R\$ 0,00	R\$ 1.726,19
DENILSON PEREIRA CAMPOS-INTELPONTA		R\$ 0,00	R\$ 2.841,16
DENIS CHRISTIAN TEIXEIRA LEONCIO - INSTALACOES ELETRICAS - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRU		R\$ 0,00	R\$ 1.400,15
DF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 16.474,46	R\$ 0,00
DHARMACOM TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 568,00
DHIONATAN COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHL DIST. PECAS E SERVICOS LTDTA		R\$ 0,00	R\$ 330,00
DIAS FILHO E DIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.083,57
DIAVAO E DIAVAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS LUIZ GIOVANETTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINIZ E DINIZ PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 740,00
DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPROTEC GEOSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 36 de 65

112

141
87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIRCEU KUHN		R\$ 0,00	R\$ 20,00
DISK EMBALAGENS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPARTS COMERCIO IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA		R\$ 2.771,20	R\$ 236,18
DJOSEFFER TIAGO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMARESKI MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONNI ALSHION MIORANZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA		R\$ 659,22	R\$ 3.532,74
DUARTE E SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAPETROL C D P CONT V		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DYNAPAC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDENILSON BARBOZA E CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
EDER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.230,00
EDERSON AZEVEDO PAULINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDR TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 2.967,13	R\$ 0,00
EDSON JOSE DE QUADROS - ME		R\$ 0,00	R\$ 50,00
EGAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIFIL COMERCIO DE EQUIP. DE SEG. E LOCACAO DE MAQ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE C. NEVES DA ROCHA MANSANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICAR AUTO ELÉTRICA LTDA		R\$ 8.479,72	R\$ 2.240,75
ELI EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 1.832,03	R\$ 0,00
ELIAS DE PAULA QUADROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISEU SCHEIFER INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZELTON MARIANO MACHADO AUTO ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELTON MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 118.767,19	R\$ 104.624,52
EMAM LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMATUR EMPRESA DE ASSIT. TÉCNICA DE TURVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERICK E SOUZA IND. E COM. FERROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON WURFEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENEIDA APARECIDA DA SILVA VIDROS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.097,17
ENTRE RIOS MAT DE CONSTRUCAO E ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERNESTO NASS JR AUTO VIDROS BR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERONDILENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		R\$ 10.950,05	R\$ 11.150,95
ESALTINA ROMÃO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESEG EQUIP. DE SEGUR. TRAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESIEL CARLOS DE SOUZA E SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESIEL DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPAÇO AZUL MAT. CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 4.403,05	R\$ 0,00
ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETICA ENGENHARIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIO LAUBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO DAMER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERALDO KOSTIURESKO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERSON NUNES DE MOURA CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON COSTA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS LTDA		R\$ 62,09	R\$ 271,50
EXTINTORES SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F G S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 27.152,30	R\$ 0,00
F.C. RUTHES SERVIÇOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 38 de 65

114

142
01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL			
F.C.A COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA		R\$ 3.159,88	R\$ 0,00
FABFLEX COM DE EQUIP INDUST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO FERREIRA DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÁBIO ROBERTO MARTINS CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA DE CARROCERIAS RAINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICIO MACHADO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMETH IND. E COM. DE PROD MET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FANCAR VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATIMA RAMOS DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIMP COM DE PROD DE LIMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRO VELHO AUTO CROSS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEX COMERCIO DE FERRO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 433,20
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PATO B		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FK ACESSÓRIOS E EQUIP. PARA CAMINHÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLIZE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOPPA & FOPPA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISMARA APARECIDA MARIANI		R\$ 1.204,00	R\$ 0,00
FRANKLIN ALBERT RIBEIRO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. FELIZARDO MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. G. PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 85,80
G. R XIMENES FUNILARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.A.R BRASIL EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.A.R. MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GA ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 39 de 65

115

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GA COMERCIO DE ACESSORIOS E PECAS LTDA		R\$ 665,00	R\$ 300,00
GARDINAL & CIA. LTDA.		R\$ 1.772,27	R\$ 1.297,70
GE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA		R\$ 1.370,98	R\$ 0,00
GEBELUCA E PETTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERAR GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO		R\$ 318,00	R\$ 509,64
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 1.396,97	R\$ 0,00
GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA		R\$ 2.778,94	R\$ 2.778,94
GHG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GHW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILDA APARECIDA FRANCO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBO COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS EIRELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONÇALVES & SOUZA ACABAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRACZYKI & GRACZYKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRALIK ELETRO PECAS LTDA		R\$ 166,00	R\$ 3.135,00
GRANADA DISTRIBUICAO LTDA - ME		R\$ 320,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 162.159,02
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.061,87
GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMORVAN TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H S RENOVADORA DE CARRETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEBER ROMES CARNEIRO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HECTOR RUAN CASTRO KLOSOWSKI FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HGB AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 9.163,66	R\$ 3.037,13
HIDRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 453,14	R\$ 0,00
HIDRACON VALVULAS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAUPG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 7.570,38	R\$ 4.478,59
HIDROCOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 40 de 65

116

143
af.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIGHTECHSEALS IND. E COM. DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HJ SANTOS E DUARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOBÍ E CIA LTDA		R\$ 1.617,00	R\$ 0,00
HOLETZ E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORNUNG E LACERDA COMÉRCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL SABARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HYVASUL IND.COM.EQUIP.HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.296,00
IARO MARQUES DIB-ME		R\$ 1.392,00	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 820,00
IDCOM COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEAL GUAPO LTDA - MATRIZ PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPACTO - IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPACTO PAVER IND E COM DE PISOS LTDA-M		R\$ 31.244,00	R\$ 0,00
IMPAR COMERCIO E IMPORTACAO DE PNEUS LTDA		R\$ 2.654,00	R\$ 0,00
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCORPAST - IND E COM DE PASTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 707,75
IND. E COM. LAJES LF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND. METALÚRGICA PASTRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PREMOLCON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 25.725,00	R\$ 32.073,04
INVIOLEVEL PONTA GROSSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEO PALLU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU ECAVE & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS VALENGO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISRAEL RIBAS TELÊMACO BORBA ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITALO SUPERMERCADOS LTDA - MANG		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 41 de 65
117

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ITALPRATES COM. E IMPORTACAO DE PECAS P/TRATORES LTDA		R\$ 6.333,33	R\$ 0,00
ITALTRACK COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVA FRANCA COSTA SOVINSKI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVERSON CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZAC PINTO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A SERVICOS DE GEOLOGIA E MINERACAO S/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A TRIBELK ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J B SOUZA E L L SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J S DE ARAUJO BARBOSA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. A. CRUZINIANI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 630,00
J. A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. F. CAMARGO TERRAP. E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. M. BARON TRANSP. RODOVIÁRIOS		R\$ 210,00	R\$ 0,00
J. N. GUARDEZI		R\$ 110,50	R\$ 0,00
J. TURÉCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.B. DE M. FERREIRA		R\$ 5.640,00	R\$ 0,00
J.J.S.S. AUTO PEÇAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - CWB		R\$ 0,00	R\$ 2.650,00
JACQUELINE AP. MUNIS - PARAFUSOS E FERRA		R\$ 117,35	R\$ 2.940,00
JAIME FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDINAGEM BRASVERDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JATEAMENTO BRAZZIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN CARLOS RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN LUCAS SCHORNOBAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHT TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JILMAR DE JESUS DO AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO ALVANEI MENDES		R\$ 21.400,07	R\$ 11.037,95
JOAO BOSCO BRANDALIZE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ERMERSON LAMOGLIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 42 de 65

118

144
Ar

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO VILMAR DO CARMO 28659864972		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOB GUIDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONAS FRANCISCO DALCOMUNI E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONAS FRANCISCO MARIANO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONATAS DE JESUS ELEUTÉRIO DA LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGINHO DIREÇÃO HIDRAULICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS ARAUJO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSÉ CORDEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE DOMINGOS DE AGUIAR LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE NILSON DO CARMO ME		R\$ 500,00	R\$ 0,00
JOSÉ SERAFIM GONÇALVES		R\$ 400,20	R\$ 0,00
JOSNEI JOSE MIARA - ME		R\$ 0,00	R\$ 39.879,00
JPR LOCADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR AMANCIO 01233625985		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIVER CAPRI NETO		R\$ 650,00	R\$ 0,00
K & B MATERIAIS HIDR. E INDUSTRIAIS		R\$ 279,60	R\$ 0,00
K F IMPORTS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KACHINSKI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. -		R\$ 21.561,01	R\$ 0,00
KAIQUE SILVA		R\$ 230,00	R\$ 0,00
KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLEBER SOPKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRAVCHYCHYN E AMARAL ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L E D MINERADORA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 72.681,50
L J VALMORBIDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L R MOTTA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. A. DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. DOROTEIA ALVES RETÍFICA DE MOTORES		R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
L. F. FELICHAKI MAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L. J. DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAJES SISTEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAMONE CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA HARTMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARocca PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LASCIR LOMBA ÁGUAS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
LAURI FERREIRA DOS SANTOS 46537562953		R\$ 0,00	R\$ 9.926,00
LAURO MANYS		R\$ 0,00	R\$ 10.557,20
LAZARO S RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEAF SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENIR ROCHA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA APARECIDA PADILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LGM DIST. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICIANE LIS COMERCIO E PRODUCAO DE PLANTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.556,28
LILIAN MANYS		R\$ 0,00	R\$ 20.598,00
LINCK EQUIP. RODOVIÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 699,80
LINEAR MULT ROL COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
LOCPONTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS BUENO DE MORAES 08555381983		R\$ 0,00	R\$ 1.475,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO JOSUÉ BRICAULO SERVIÇOS MECÂNICOS		R\$ 189,00	R\$ 0,00
LUCIMARA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA - SERRALHERIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS PINHEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ OTÁVIO XAVIER E CIA LTDA		R\$ 20.258,47	R\$ 8.614,88
LUIZ RONALDO ANGELI COMERCIO DE PECAS EIRELI		R\$ 636,00	R\$ 955,00
LUZTELL CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

145
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LZ NUZDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP		R\$ 359,46	R\$ 0,00
M B DE AGUIAR CAFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M R BECHER TRANSPORTES - ME		R\$ 0,00	R\$ 92,72
M. A. SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. FACHIN E D. FACHIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. L. REETZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADCOMPEN -O ATACADAO DO COMPENSADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADELHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGPARANA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGSUL COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON DIOGO DE OLIVEIRA 06146265950		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALHARIA OLINGER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULO		R\$ 9.500,00	R\$ 0,00
MANARIM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANFRA E CIA LTDA		R\$ 1.009,81	R\$ 0,00
MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELA SILVA RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELINO TRAUCHINSKI BATERIAS ME		R\$ 860,00	R\$ 295,00
MARCELOS PINTO ME		R\$ 0,00	R\$ 163,00
MARCO TUBOS LTDA		R\$ 136.080,00	R\$ 0,00
MARCOS TRACZ - EPP		R\$ 243,00	R\$ 0,00
MARCUS VINICIUS MANENTE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FÁTIMA FERMINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINEIA RODRIGUES SIMOES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINI IND. E COM. DE PLÁSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁRIO CÉSAR KAMINSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.774,80
MARIO JORGE RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NASCIMENTO - OBRAS			
MATHEUS FELIPE CONTE 07615164923		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURÍCIO PROENÇA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXXI FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
MECANICA AUTO PECAS LOREMAPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICA TRUCK TECH PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.432,00
MECMETAL PONTA GROSSA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.260,00
MEGA GUINDASTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEK COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 221,38	R\$ 0,00
MENDES & LAZARINI-AGROPECUARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
META ATACADISTA ILUMINACAO E SERVICOS EIRELLI ME		R\$ 3.366,99	R\$ 0,00
METALÚRGICA DESAFIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG METALURGICA EIRELLI ME		R\$ 5.120,00	R\$ 0,00
MIARA KRUGER & CIA LTDA MK1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDIA CAR EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL RIBEIRO DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO CARAMBEI LTDA		R\$ 617.086,58	R\$ 539.300,08
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R\$ 7.598,56	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MISULA ENGENHARIA SS LTDA		R\$ 4.542,50	R\$ 0,00
MMI COM. DE EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTES MULTISTORE - JOSELIA MARIA MONTES		R\$ 834,00	R\$ 1.940,65
MORETTI SOLUÇÕES LTDA		R\$ 3.357,37	R\$ 2.896,51
MSB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.350,00	R\$ 570,00
MUHLNBRUCH COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.500,00
N. V. F. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADJA CRISTINA TELLES ANTUNES DA SILVA 18640926883		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 46 de 65

122

146
gr.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAPOLEÃO VALDIR CORDEIRO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA FASE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 790,74	R\$ 0,00
NOVAK ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NTA- NOVAS TECNICAS DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFIC. MECÂNICA MIGUELÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA E MATTOS COM. VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIX DIST. DE PROD. ELÉTRICOS LTDA		R\$ 12.785,22	R\$ 0,00
OPEL FIX IND.COM.FIXADORES E FERRAM. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORITA IND. E COM. DE ALUMÍNIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORLANDO BARROS		R\$ 2.780,00	R\$ 1.390,00
OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. TEIXEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PACOM INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADOVA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALLU AUTOMOTIVE & SERVICE EIRELLI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 101.180,88	R\$ 197.015,65
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA		R\$ 100.000,00	R\$ 218.125,00
PARANÁ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARKSIDE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASQUETTI COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA DAIANE FRANÇA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA MANENTE MELHEM		R\$ 0,00	R\$ 3.575,00
PAULA ROCHA DO AMARAL MARINO - ARQUEOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE MAIA 82998965920		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO LOPES MACHADO AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 154,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 47 de 65
123

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRA BRANCA - MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
PEDRO ERNANI BANDEIRA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO LOURENCO DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA DA LUZ SIMIONATO E TELEGINSKI LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PESADOS AUTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 13.037,47	R\$ 0,00
PISOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME		R\$ 1.914,00	R\$ 0,00
PONTA GROSSA 2º CARTÓRIO DE PROT. DE TÍT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTA GROSSA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 207,70	R\$ 380,50
POPLAVISKI E POPLAVISKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTO DE AREIA IMBITUVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOA VISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO HORIZONTE III LTDA		R\$ 2.227,38	R\$ 0,00
POSTWIL SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI		R\$ 799,52	R\$ 0,00
PR TECH - CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME		R\$ 13.352,76	R\$ 0,00
PRÉ-MOLDADOS MANGUEIRINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECON INDUSTRIAL LTDA - SIDEROPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESIDENTE RECAPAGENS LTDA		R\$ 5.500,00	R\$ 956,66
PREVENÇA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.347,57
PRGEO COMERCIO DE EQUIP DE GEOMENSURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
PRISCILA FARAGO DAL COL - ARTEFATOS DE C		R\$ 49.502,80	R\$ 6.552,00
PRISMA DIGITAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISMA PNEUS LTDA - D.PEDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOCIMO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIADORES ALEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.6 do Visualizador

147
01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RADIADORES PONTA GROSSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIADORES TOZETTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
RAFAEL SASSI COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELA GABRIEL - MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMIRO ANCIUTI KAMINSKI - MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RANGEL - CABINES ESPECIAIS LTDA - M.E.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVATO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 64.200,00
RC AVANTE COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.793,34
RECUPERADORA DE RODAS JAIR DE JESUS SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO LOBACZ ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE E PIZZARIA BERTOLDO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 0,00
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA		R\$ 22.002,97	R\$ 212.688,04
RIBEIRO E JESUS DO NASCIMENTO LTDA		R\$ 2.580,00	R\$ 2.100,00
RICARDO CARLOTA 01644709996		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RINALDO RIBEIRO LIBERATO		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
ROBERVAL CESAR CAETANO & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODO BECHER EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES - TRANSPORTES E ENCOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVATTY TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO MUNHOZ RIBEIRO MANUTENÇÃO E PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO SILVA MOTA OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAGRIN COMERCIAL IMPORTADORA DE ROL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLATREK ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 19.200,00	R\$ 106.570,67
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S.A.		R\$ 14.727,46	R\$ 0,00
ROMAIR S. STADLER - ME		R\$ 0,00	R\$ 550,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 49 de 65
125

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSELAINA CRISTINA SIMOES JAYME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS SCOSS JUNIOR E CIA LTDA		R\$ 5.500,56	R\$ 0,00
RUBIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUIZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S K DOS SANTOS FONTANA - ELETRICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 376,11
S.C. GARDINAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.810,02
S.G. PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.M.R. RODRIGUES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.S. MOTORES ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAAD FRANCISCO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 255,00
SANDRA GUBERT E CIA LTDA		R\$ 950,30	R\$ 0,00
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHABA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHICOSKI E STRACK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHIFFER E CIA LTDA		R\$ 318,43	R\$ 0,00
SENIOR GP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO LUIZ MENON - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVOPA S/A. COM. E IND.		R\$ 0,00	R\$ 2.959,49
SEVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 407,80
SGANDERLA E MISTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 285,00
SIDERLEY P BASTOS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDUOSKI E MIELKE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 814,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 50 de 65

126

148
41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIERRA LOCACOES DE VEICULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA APARECIDA ENEVAN - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFT GRAF INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLANO ISAIAS BLUM CARAMBEI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO NETWORK BRASIL S/A		R\$ 29.321,49	R\$ 0,00
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 127.657,52	R\$ 105.632,73
STX CONST. PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.062,15
SUB100 SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 105,00
SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPARANAENSE CONSTRUTORA DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPEÇAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 10.308,00	R\$ 10.068,00
SUPERBASE E CONGRESUL LTDA		R\$ 968,24	R\$ 0,00
SUPERCON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETO S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.485,00
SUPERTEK COM. E SERV. IMP E EXP S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWGE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 4.102,61	R\$ 8.736,82
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.J.M. FERRAMENTAS E LOCACOES LTDA		R\$ 1.474,00	R\$ 1.747,50
T.SEDORKO & CIA.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAIS NASCIMENTO TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMARA ISABEL KOVALTCHUK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMI CRISTINA SILETOKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANKSPAR IND, COM. E RENOV. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAPEÇARIA LIRIO LTDA		R\$ 850,00	R\$ 2.980,00
TARCISIO JUNIOR DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE DE FATIMA V SOARES ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.996,00
TELHANORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELHAS CASCAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENDAS PG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAPLANAGENS ZILIOOTTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TESHIMA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RIBAS PALUMBO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNEARIA CRISTOFOLINI LTDA		R\$ 15.873,00	R\$ 0,00
TORNICARMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNO E SOLDA BRANDALIZE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOZETTO E CIA LTDA		R\$ 7.575,63	R\$ 14.539,44
TRACKPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA		R\$ 23.503,91	R\$ 32.528,71
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA SCHAFFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES FRAORE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES JORDAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSTOWER TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORMAQ MEC. DE TRATORES LTDA		R\$ 20.628,80	R\$ 7.059,00
TRIMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		R\$ 7.866,67	R\$ 0,00
TROPERSUL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 440,00
TRUCK CENTER PRESIDENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUBOBOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUDOREPARA MANUT. DE VEÍCULOS E RETÍF. DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.924,28
TULIK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TURBOGERA IND. COML PEÇAS AUTOM. LTDA		R\$ 12.424,00	R\$ 0,00
TW LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

149

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UDS SISTEMAS LTDA MWORK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,10
UNI COMBUSTÍVEIS LTDA		R\$ 16.250,00	R\$ 0,00
V PADILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.A.S COM. DE MOT. E MAQ. LTDA ME		R\$ 150,00	R\$ 0,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER C. DOMINGUES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 660,00
VALCI BIERMANN DE OLIVEIRA MECÂNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMIR BERNARDO DA SILVA - MECANICA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDOMIRO KOVALSKI BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORY ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vanusa de Fatima da Silva		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARICAS - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
VEDAÇÕES VILA VELHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VELOPEL COM. AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERIDYANA MARGRAF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,72
VIDRACARIA TERUMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
VIEIRA E BONAMENTE LTDA		R\$ 94,00	R\$ 68,00
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINICIUS EDUARDO SCHEFFER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLTRONIC COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOSNIAK, DOMINGUES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.123,33
VPA VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENT		R\$ 0,00	R\$ 38.040,60
WAGNER DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WALTER ALEXANDRE FRAN CZAK		R\$ 200,00	R\$ 0,00
WELLINGTON A DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WGS DIST. AUTO PEÇAS LTDA PONTA GROSSA		R\$ 0,00	R\$ 388,16
WILLIAN CESAR MIARA E CIA LTDA		R\$ 256,66	R\$ 420,00
WITTMAN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WT SOLUTION		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YZ TOPOGRAFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZERO RESIDUOS LTDA		R\$ 381,45	R\$ 0,00
ZEZINHO EMBALAGENS E PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEZINHO SUPERMERCADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.283.374,77	R\$ 294.584,66
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO BAER URBANISMO LTDA		R\$ 106.150,00	R\$ 27.917,66
ADIANTAMENTO VCA INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 166.667,00	R\$ 166.667,00
ADIANTAMENTO RESIDENCIAL CORTEZ		R\$ 21.257,77	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO ADN LOTEADORA LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORTY SIX ADM. DE BENS LTDA		R\$ 980.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO JARDIM DAS FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PACAEMBU- PARQUE ROYAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.857.732,63	R\$ 4.990.278,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.259.642,75	R\$ 3.952.779,79
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.259,75	R\$ 2.918,17
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 570.721,64	R\$ 2.296.140,38
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 235.140,17	R\$ 895.793,22
IRRF A RECOLHER		R\$ 8.154,53	R\$ 19.487,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 54 de 65

130

150
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 33.846,35	R\$ 83.190,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 406.920,01	R\$ 632.870,07
CRF A RECOLHER		R\$ 451,47	R\$ 6.996,76
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.481,28	R\$ 12.249,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.667,55	R\$ 3.133,66
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 598.089,88	R\$ 1.037.498,90
PARCELAMENTO PERT		R\$ 219.807,00	R\$ 219.807,00
PARCELAMENTO PIS - 5657527		R\$ 4.972,12	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS - 5657527		R\$ 26.248,44	R\$ 26.248,44
PARCELAMENTO CSLL - 5657527		R\$ 7.317,96	R\$ 7.317,96
PARCELAMENTO IRPJ - 5657527		R\$ 19.636,08	R\$ 19.636,08
PARCELAMENTO PGFN		R\$ 9.330,72	R\$ 5.442,93
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 621205974		R\$ 31.427,33	R\$ 31.430,33
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2018		R\$ 190.939,20	R\$ 190.939,20
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ (38.683,57)	R\$ (38.683,53)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO 2019		R\$ 67.287,88	R\$ 67.287,88
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. SIMPLIF. PREVID. 2019		R\$ (12.481,44)	R\$ (12.481,44)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R\$ 88.663,07	R\$ 88.663,07
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R\$ (16.374,91)	R\$ (16.374,91)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020		R\$ 0,00	R\$ 91.575,11
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020		R\$ 0,00	R\$ (16.440,98)
PARCELAMENTO PGFN 2020		R\$ 0,00	R\$ 72.256,82
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO PGFN 2020		R\$ 0,00	R\$ (21.648,11)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R\$ 0,00	R\$ 398.133,80
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R\$ 0,00	R\$ (75.610,75)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.536.442,61	R\$ 7.050.219,27
FINANCIAMENTOS ATIVO FIXO		R\$ 1.713.040,11	R\$ 4.453.497,20
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO AMAROK BCI-5276		R\$ 8.590,42	R\$ 0,00
FINANC. RETROESCAVADEIRAS 18 E 19		R\$ 74.497,86	R\$ 22.923,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. RETROESC. 18 E 19		R\$ (7.132,88)	R\$ (569,25)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBP-4410		R\$ 75.238,44	R\$ 37.619,22
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. CAMINHÃO VW BBP-4410		R\$ (15.613,44)	R\$ (7.806,72)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBO-6723		R\$ 75.607,08	R\$ 37.830,18
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. CAMINHÃO VW BBO-6723		R\$ (15.928,80)	R\$ (7.964,40)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBP-1399		R\$ 54.286,11	R\$ 75.057,68
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBP-1399		R\$ (6.952,83)	R\$ (3.414,85)
FINANCIAMENTO FIAT TORO AIO-0733		R\$ 41.406,96	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. FIAT TORO AIO-0733		R\$ (7.706,38)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO VW GOL BCJ-4571		R\$ 12.450,36	R\$ 9.337,77
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. VW GOL BCJ-4571		R\$ (2.127,12)	R\$ (1.418,16)
FINANCIAMENTO VW GOL BCJ-7953		R\$ 12.450,36	R\$ 8.300,24
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. VW GOL BCJ-7953		R\$ (2.127,12)	R\$ (1.418,16)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4729		R\$ 127.800,05	R\$ 175.652,30
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4729		R\$ (27.532,08)	R\$ (15.701,85)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4730		R\$ 127.800,05	R\$ 175.652,30
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4730		R\$ (27.532,08)	R\$ (15.701,85)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4731		R\$ 127.800,05	R\$ 175.652,30
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4731		R\$ (27.532,08)	R\$ (15.701,85)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BCH-7153		R\$ 71.434,91	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW BCH-7153		R\$ (6.978,99)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO VW/GOL 1.6 BCV-0H97		R\$ 17.772,96	R\$ 1.481,08
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO VW/GOL 1.6 BCV-0H97		R\$ (1.819,64)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BCV5127		R\$ 122.129,38	R\$ 173.623,97
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW BCV5127		R\$ (27.843,58)	R\$ (16.369,63)
FINANCIAMENTO ROLO COMPACT. 19		R\$ 53.963,44	R\$ 67.454,30
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (3.786,10)	R\$ (11.045,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 56 de 65

132

151
81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO ROLO COMPACT. 19			
FINANC. ESCAV. HID. 13/14 E RETROESC. 20/21		R\$ 407.495,88	R\$ 505.509,72
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESCAV. HID. 13/14 E RETROESC. 20/21		R\$ (29.207,78)	R\$ (80.449,54)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR7B59		R\$ 94.154,17	R\$ 116.483,96
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR7B59		R\$ (14.878,02)	R\$ (14.878,02)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-8184		R\$ 84.140,43	R\$ 107.087,82
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-8184		R\$ (13.012,82)	R\$ (13.012,82)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR-7B60		R\$ 104.604,28	R\$ 129.412,02
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR-7B60		R\$ (16.529,36)	R\$ (16.529,36)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-1G89		R\$ 84.641,70	R\$ 107.725,80
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-1G89		R\$ (13.090,34)	R\$ (13.090,34)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BEA-8C56		R\$ 59.158,32	R\$ 59.158,32
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BEA-8C56		R\$ (8.607,68)	R\$ (8.607,68)
FINANCIAMENTO MICROONIBUS 415 SPRINTER BCD-9803		R\$ 42.654,81	R\$ 46.532,52
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO MICROONIBUS 415 SPRINTER BCD-9803		R\$ (5.940,07)	R\$ (5.940,07)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO MB TANQUE COMBUSTÍVEL BDX-4G94		R\$ 132.864,96	R\$ 132.864,96
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO MB TANQUE COMBUSTÍVEL BDX-4G94		R\$ (18.023,68)	R\$ (18.023,68)
FINANC. TRATOR EST 09 E ESC. HIDR. 17 E 18		R\$ 0,00	R\$ 641.001,01
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. TRATOR EST 09 E ESC. HIDR. 17 E 18		R\$ 0,00	R\$ (102.093,24)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ 292.959,60
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ (33.368,66)
FINANC. 2 FIAT STRADA (BEF-3190 E BEF-4J23)		R\$ 0,00	R\$ 33.549,73
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. 2 FIAT STRADA (BEF-3190 E BEF-4J23)		R\$ 0,00	R\$ (3.986,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANC. ESC. HIDR.16 / RETROESC. 22 / PAT.07		R\$ 0,00	R\$ 565.233,23
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR.16 / RETROESC. 22 / PAT.07		R\$ 0,00	R\$ (105.566,57)
FINANCIAMENTO ROLOS 20 E 21		R\$ 0,00	R\$ 117.085,43
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO ROLOS 20 E 21		R\$ 0,00	R\$ (20.529,87)
FINANCIAMENTO CAÇAMBAS BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ 80.552,89
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAÇAMBAS BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ (9.997,25)
FINANCIAMENTO FIAT STRADA BEH-5C26		R\$ 0,00	R\$ 16.962,60
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO FIAT STRADA BEH-5C26		R\$ 0,00	R\$ (2.172,60)
FINANCIAMENTO TRATOR ESTEIRA 10		R\$ 0,00	R\$ 203.962,44
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. TRATOR ESTEIRA 10		R\$ 0,00	R\$ (34.762,44)
FINANCIAMENTO ESC. HIDR. 19		R\$ 0,00	R\$ 212.099,16
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR. 19		R\$ 0,00	R\$ (36.149,16)
FINANCIAMENTO ESC. HIDR. 20		R\$ 0,00	R\$ 185.272,20
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR. 20		R\$ 0,00	R\$ (31.647,21)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2A49		R\$ 0,00	R\$ 100.344,90
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2A49		R\$ 0,00	R\$ (17.986,20)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B33		R\$ 0,00	R\$ 99.894,60
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B33		R\$ 0,00	R\$ (17.905,47)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B34		R\$ 0,00	R\$ 99.894,60
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B34		R\$ 0,00	R\$ (17.905,47)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B24		R\$ 0,00	R\$ 99.894,60
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B24		R\$ 0,00	R\$ (17.905,47)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B32, BEX-5C28, BEX-5C27		R\$ 0,00	R\$ 316.004,27
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B32, BEX-5C28, BEX-5C27		R\$ 0,00	R\$ (56.954,27)
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 58 de 65

134

152
A.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO		R\$ 3.823.402,50	R\$ 2.596.722,07
EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 38860-6		R\$ 556.021,33	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR. SICOOB CÉDULA 38860-6		R\$ (53.357,39)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - OPERAÇÃO 960623		R\$ 60.092,68	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR. BANCO ITAÚ - OPERAÇÃO 96062		R\$ (24.548,40)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 405730		R\$ 165.511,23	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMP. SICOOB SUL - OPERAÇÃO 405730		R\$ (15.836,31)	R\$ 0,00
GIROCAIXA 018		R\$ 219.222,26	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR GIROCAIXA 018		R\$ (131.225,22)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 503419		R\$ 189.871,33	R\$ 219.696,05
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPR. SICOOB SUL - CÉDULA 50341		R\$ (46.991,04)	R\$ (27.876,04)
EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000003/35		R\$ 525.897,10	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000003/35		R\$ (162.250,00)	R\$ 0,00
BB GIRO 763.202.151		R\$ 1.809.308,03	R\$ 452.822,92
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER BB GIRO 763.202.151		R\$ (122.764,76)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA 4/16		R\$ 149.381,19	R\$ 167.423,88
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CAIXA 4/16		R\$ (24.381,18)	R\$ (17.331,18)
BB GIRO 763.202.470		R\$ 965.064,87	R\$ 1.197.864,42
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER BB GIRO 763.202.470		R\$ (235.613,22)	R\$ (164.929,24)
EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 773882		R\$ 0,00	R\$ 140.626,16
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 773882		R\$ 0,00	R\$ (24.908,24)
EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000013/95		R\$ 0,00	R\$ 750.860,39
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000013/95		R\$ 0,00	R\$ (97.527,05)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 13.790.337,85	R\$ 9.622.751,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 13.790.337,85	R\$ 9.622.751,82
ELVIANA CATTALINI		R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
TRUFARE INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 3.244.137,82	R\$ 3.183.264,93
HAREL INCORPORAÇÃO SPE LTDA		R\$ 4.704.163,96	R\$ 3.606.643,65
HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 370.868,13	R\$ 221.404,54
ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA		R\$ 15.918,11	R\$ 15.642,65
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 775 COTA 774		R\$ (4.268,49)	R\$ (4.268,45)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 775 COTA 774		R\$ 8.033,28	R\$ 8.033,28
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 776 COTA 888		R\$ (2.869,24)	R\$ (2.869,28)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 776 COTA 888		R\$ 6.423,84	R\$ 6.423,84
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 788 COTA 536		R\$ (3.118,18)	R\$ (3.118,29)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 788 COTA 536		R\$ 8.369,90	R\$ 8.369,90
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 777 COTA 840		R\$ (2.300,86)	R\$ (2.300,82)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 777 COTA 840		R\$ 528.850,00	R\$ 528.850,00
AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GER. RESÍDUOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL WADIIH HAYAR NETO		R\$ 1.059.453,72	R\$ 0,00
RIO TEVERE INCORPORADORA LTDA		R\$ 7.861,56	R\$ 7.861,56
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 777 COTA 845-00		R\$ (2.807,22)	R\$ (2.807,18)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 777 COTA 845-00		R\$ 28.990,68	R\$ 28.990,68
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 795 COTA 775-00		R\$ (8.369,16)	R\$ (8.369,19)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 795 COTA 775-00		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
RMM CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALFRIED DRAHEIM		R\$ 10.575.159,16	R\$ 15.900.470,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.535.774,76	R\$ 11.635.056,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.263.079,46	R\$ 7.976.461,64
FINANCIAMENTOS ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ (4.233,00)
FINANC. CAÇAMBA BASC. CH 249733 AWA-4691		R\$ 22.945,14	R\$ 0,00
FINANC. RETROESCAVADEIRAS 18 E 19		R\$ (569,28)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. RETROESC. 18 E 19		R\$ 37.619,22	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBP-4410			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 60 de 65

136

153
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. CAMINHÃO VW BBP-4410		R\$ (7.806,72)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBO-6723		R\$ 37.776,90	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANC. CAMINHÃO VW BBO-6723		R\$ (7.964,40)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BBP-1399		R\$ 73.697,07	R\$ 25.600,56
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW CH BBP-1399		R\$ (7.030,33)	R\$ (1.039,06)
FINANCIAMENTO VW GOL BCJ-4571		R\$ 8.300,24	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. VW GOL BCJ-4571		R\$ (1.418,16)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO VW GOL BCJ-7953		R\$ 8.300,24	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. VW GOL BCJ-7953		R\$ (1.418,16)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4729		R\$ 188.145,17	R\$ 78.157,52
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4729		R\$ (19.811,98)	R\$ (4.110,13)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4730		R\$ 188.145,17	R\$ 78.157,52
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4730		R\$ (19.811,98)	R\$ (4.110,13)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BCO-4731		R\$ 188.145,17	R\$ 78.157,52
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BCO-4731		R\$ (19.811,98)	R\$ (4.110,13)
FINANCIAMENTO VW/GOL 1.6 BCV-0H97		R\$ 1.481,08	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO VW/GOL 1.6 BCV-0H97		R\$ (165,45)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BCV5127		R\$ 199.270,52	R\$ 88.615,09
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW BCV5127		R\$ (21.413,51)	R\$ (5.043,88)
FINANCIAMENTO ROLO COMPACT. 19		R\$ 168.635,75	R\$ 87.690,59
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO ROLO COMPACT. 19		R\$ (34.633,09)	R\$ (22.044,69)
FINANC. ESCAV. HID. 13/14 E RETROESC. 20/21		R\$ 1.209.732,46	R\$ 621.649,42
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESCAV. HID. 13/14 E RETROESC. 20/21		R\$ (249.916,36)	R\$ (159.957,02)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR7B59		R\$ 299.581,45	R\$ 196.867,81
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR7B59		R\$ (56.628,20)	R\$ (37.212,92)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-8184		R\$ 267.719,55	R\$ 175.929,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-8184		R\$ (50.605,42)	R\$ (33.254,98)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR-7B60		R\$ 332.831,80	R\$ 218.718,04
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDR-7B60		R\$ (62.913,33)	R\$ (41.343,09)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-1G89		R\$ 269.314,50	R\$ 176.978,10
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BDV-1G89		R\$ (50.906,90)	R\$ (33.453,14)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BEA-8C56		R\$ 100.114,08	R\$ 45.506,40
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO VW BEA-8C56		R\$ (16.498,05)	R\$ (7.890,33)
FINANCIAMENTO MICROONIBUS 415 SPRINTER BCD-9803		R\$ 93.065,04	R\$ 46.532,52
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO MICROONIBUS 415 SPRINTER BCD-9803		R\$ (12.960,16)	R\$ (6.480,16)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO MB TANQUE COMBUSTÍVEL BDX-4G94		R\$ 243.585,76	R\$ 110.720,80
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAMINHÃO MB TANQUE COMBUSTÍVEL BDX-4G94		R\$ (33.043,39)	R\$ (15.019,63)
FINANC. TRATOR EST 09 E ESC. HIDR. 17 E 18		R\$ 0,00	R\$ 1.479.233,10
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. TRATOR EST 09 E ESC. HIDR. 17 E 18		R\$ 0,00	R\$ (255.233,10)
FINANCIAMENTO CAMINHÃO BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ 805.638,90
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ (137.645,56)
FINANC. 2 FIAT STRADA (BEF-3I90 E BEF-4J23)		R\$ 0,00	R\$ 55.916,19
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. 2 FIAT STRADA (BEF-3I90 E BEF-4J23)		R\$ 0,00	R\$ (7.248,32)
FINANC. ESC. HIDR.16 / RETROESC. 22 / PAT.07		R\$ 0,00	R\$ 770.772,61
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR.16 / RETROESC. 22 / PAT.07		R\$ 0,00	R\$ (143.954,43)
FINANCIAMENTO ROLOS 20 E 21		R\$ 0,00	R\$ 159.661,95
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO ROLOS 20 E 21		R\$ 0,00	R\$ (27.995,31)
FINANCIAMENTO CAÇAMBAS BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ 248.981,66
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO CAÇAMBAS BEJ-9H73 E BEK-5A59		R\$ 0,00	R\$ (42.488,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 62 de 65

138

154
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO FIAT STRADA BEH-5C26		R\$ 0,00	R\$ 28.271,00
(-) JUROS A TRANSCORRER			
FINANCIAMENTO FIAT STRADA BEH-5C26		R\$ 0,00	R\$ (3.621,00)
FINANCIAMENTO TRATOR ESTEIRA 10		R\$ 0,00	R\$ 543.899,84
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. TRATOR ESTEIRA 10		R\$ 0,00	R\$ (92.699,84)
FINANCIAMENTO ESC. HIDR. 19		R\$ 0,00	R\$ 565.597,76
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR. 19		R\$ 0,00	R\$ (96.397,76)
FINANCIAMENTO ESC. HIDR. 20		R\$ 0,00	R\$ 509.498,55
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. ESC. HIDR. 20		R\$ 0,00	R\$ (87.029,78)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2A49		R\$ 0,00	R\$ 361.241,64
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2A49		R\$ 0,00	R\$ (64.750,34)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B33		R\$ 0,00	R\$ 359.620,56
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B33		R\$ 0,00	R\$ (64.459,69)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B34		R\$ 0,00	R\$ 359.620,56
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B34		R\$ 0,00	R\$ (64.459,69)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B24		R\$ 0,00	R\$ 359.620,56
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B24		R\$ 0,00	R\$ (64.459,69)
FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B32, BEX-5C28, BEX-5C27		R\$ 0,00	R\$ 1.062.923,41
(-) JUROS A TRANSCORRER FINANC. CAMINHÃO VW E CAÇAMBA BEV-2B32, BEX-5C28, BEX-5C27		R\$ 0,00	R\$ (191.573,41)
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO		R\$ 4.029.168,94	R\$ 3.465.452,85
GIROCAIXA 018		R\$ 182.685,20	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR GIROCAIXA 018		R\$ (36.140,71)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 503419		R\$ 323.428,20	R\$ 145.922,01
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPR. SICOOB SUL - CÉDULA 50341		R\$ (36.637,07)	R\$ (8.761,04)
EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000003/35		R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CEF Nº 0000003/35		R\$ (368.750,00)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA 4/16		R\$ 395.426,88	R\$ 253.095,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO CAIXA 4/16		R\$ (30.843,56)	R\$ (13.512,38)
BB GIRO 763.202.470		R\$ 2.862.323,04	R\$ 1.790.636,72
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER BB GIRO 763.202.470		R\$ (412.323,04)	R\$ (180.636,72)
EMPRESTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 773882		R\$ 0,00	R\$ 252.091,36
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO SICOOB SUL - CÉDULA 773882		R\$ 0,00	R\$ (20.655,52)
EMPRESTIMO CEF Nº 0000013/95		R\$ 0,00	R\$ 1.323.127,11
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO CEF Nº 0000013/95		R\$ 0,00	R\$ (75.854,39)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 243.526,36	R\$ 193.141,54
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 775 COTA 774		R\$ 71.019,26	R\$ 56.325,62
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 775 COTA 774		R\$ (20.631,62)	R\$ (16.363,02)
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 776 COTA 888		R\$ 38.827,52	R\$ 30.794,24
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 776 COTA 888		R\$ (13.867,44)	R\$ (10.998,32)
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 777 COTA 840		R\$ 44.132,20	R\$ 35.001,40
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 777 COTA 840		R\$ (11.121,36)	R\$ (8.820,40)
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 788 COTA 536		R\$ 31.048,56	R\$ 24.624,72
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 788 COTA 536		R\$ (15.069,57)	R\$ (11.951,74)
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 777 COTA 845-00		R\$ 37.997,54	R\$ 30.135,98
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 777 COTA 845-00		R\$ (14.802,00)	R\$ (11.739,52)
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 795 COTA 775-0		R\$ 140.121,62	R\$ 111.130,94
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMBRACON GRUPO 795 COTA 775-0		R\$ (44.128,35)	R\$ (34.998,36)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.039.384,40	R\$ 4.265.414,55
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 3.039.384,40	R\$ 4.265.414,55
PARCELAMENTO COFINS - 5657527		R\$ 41.560,20	R\$ 15.311,76
PARCELAMENTO CSLL - 5657527		R\$ 11.587,07	R\$ 4.269,11
PARCELAMENTO IRPJ - 5657527		R\$ 31.090,80	R\$ 11.454,72
PARCELAMENTO PGFN		R\$ 777,57	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PERT		R\$ 1.996.581,53	R\$ 1.776.774,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 64 de 65

140

155
4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 621205974		R\$ 124.225,15	R\$ 95.476,87
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ 445.525,37	R\$ 254.586,17
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R\$ (90.261,82)	R\$ (51.578,18)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO 2019		R\$ 256.917,79	R\$ 183.512,83
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. SIMPLIF. PREVID. 2019		R\$ (47.656,83)	R\$ (34.040,67)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R\$ 330.016,13	R\$ 233.292,77
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R\$ (60.978,56)	R\$ (43.115,00)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020		R\$ 0,00	R\$ 297.883,77
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020		R\$ 0,00	R\$ (53.490,07)
PARCELAMENTO PGFN 2020		R\$ 0,00	R\$ 308.733,60
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO PGFN 2020		R\$ 0,00	R\$ (84.788,45)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R\$ 0,00	R\$ 1.647.272,92
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R\$ 0,00	R\$ (296.142,13)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 36.315.060,20	R\$ 45.234.058,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.215.060,20	R\$ 44.134.058,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 35.215.060,20	R\$ 44.134.058,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 35.215.060,20	R\$ 44.134.058,70
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS CINTIA M. HAYAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS MICHEL W. HAYAR NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS RAFAEL HAYAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS MAURÍCIO M. HAYAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 22.040.790,96	R\$ 51.794.778,71
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 133.440,37	R\$ 90.319,49
RECEITA DE VENDA DE TERRENOS		R\$ 614.136,50	R\$ 750.180,50
RECEITA DE VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R\$ 2.030.954,82	R\$ 350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		R\$ 7.679.512,07	R\$ 15.069.126,21
PREF. MUNICIPAL DE CASTRO		R\$ 3.035.730,45	R\$ 11.319.548,31
CARGILL AGRÍCOLA S.A.		R\$ 708.403,62	R\$ 35.000,00
ADN LOTEADORA LTDA		R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA		R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ		R\$ 179.582,78	R\$ 494.128,20
COPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		R\$ 1.176.455,47	R\$ 2.790.595,49
PFBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
ROTTAS CONST. E INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.860.626,08
RESIDENCIAL CORTEZ LOTEADORA SPE LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
JARDIM DAS FLORES EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.271.838,06
GOMES TOLEDO E TOLEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.000,00
JOEL LAROCCA NETO		R\$ 30.634,89	R\$ 0,00
LAROCCA PROJETOS E EMPREEND. IMOB. LTDA		R\$ 18.380,93	R\$ 0,00
CONTINENTAL DO BRASIL PROD. AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 221.928,30	R\$ 0,00
BAER URBANISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 72.082,34
VITACE JARDIM CARVALHO INCORP. IMOB. SPE LTDA		R\$ 151.904,77	R\$ 22.000,00
CASA FÁCIL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA		R\$ 208.500,00	R\$ 0,00
VALE DO TIBAGI TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EXECUÇÃO		R\$ 148.939,20	R\$ 0,00
LPG INCORPORADORA SPE LTDA		R\$ 199.479,04	R\$ 196.077,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R\$ 1.802.963,72	R\$ 2.752.909,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 7

142

156
fr.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSITO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE	R\$ 1.217.219,01	R\$ 943.438,96
	LATICÍNIOS TIROL LTDA	R\$ 316.988,10	R\$ 0,00
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	VISTA UVARANAS EMPREEND.	R\$ 333.349,27	R\$ 420.322,70
	MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	R\$ 162.236,52	R\$ 100.775,97
SPE LTDA	VIVA UVARANAS 02 EMPR. IMOB.	R\$ 490.177,03	R\$ 309.327,79
SPE LTDA	VISTA SANTA PAULA EMPR. IMOB.	R\$ 74.488,30	R\$ 0,00
EMPREENHIMENTOS S.A.	TABOCCAS PARTICIP.	R\$ 161.931,80	R\$ 3.472.319,45
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	VITTACE CASTRO EMPREEND.	R\$ 20.490,00	R\$ 0,00
LTDA	ENERGÉTICA INVERNADINHA	R\$ 25.464,00	R\$ 3.207.475,73
IPIRANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 0,00	R\$ 3.641.383,34
	FORTY SIX ADM. DE BENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 980.000,00
	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES	R\$ 0,00	R\$ 697.769,19
RESERVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 0,00	R\$ 587.108,52
	CONDOR SUPER CENTER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
RODOVIÁRIA LTDA	NEOVIA INFRAESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 76.059,99
CONSTRUÇÕES S.A	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E	R\$ 0,00	R\$ 132.645,46
DE CONSTRUÇÃO LTDA	J. F. CAMARGO TERRAP. E MAT.	R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
	(-) Deducoes	R\$ (3.091.110,22)	R\$ (2.992.348,28)
IMOBILIÁRIAS	(-) DEV. VENDA UNIDADES	R\$ (1.874.221,35)	R\$ 0,00
	(-) (-) ICMS	R\$ (24.161,06)	R\$ (16.257,51)
	(-) (-) ISS	R\$ (424.342,87)	R\$ (1.219.416,66)
	(-) (-) COFINS	R\$ (631.549,29)	R\$ (1.443.841,75)
	(-) (-) PIS	R\$ (136.835,65)	R\$ (312.832,36)
Receita Líquida		R\$ 18.949.680,74	R\$ 48.802.430,43
	(-) Custos dos Serviços Prestados	R\$ (13.276.275,50)	R\$ (23.864.865,61)
VENDIDOS	(-) CUSTOS DOS PRODUTOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.264,51)
PRESTADOS	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ (512.926,60)	R\$ (0,00)
VENDIDOS	(-) CUSTOS DOS TERRENOS	R\$ (72.780,26)	R\$ (216.786,57)
	(-) CUSTOS DOS IMÓVEIS	R\$ (2.141.235,10)	R\$ (293.696,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDIDOS			
GROSSA			
(-) PREF. MUNICIPAL DE PONTA		R\$ (2.697.729,45)	R\$ (7.445.495,57)
(-) IBIRAPUERA		R\$ (699.999,96)	R\$ (183.178,61)
(-) PAVIMENTAÇÃO CASTRO		R\$ (1.103.966,05)	R\$ (5.238.353,12)
(-) COSTA TEIXEIRA		R\$ (229.072,30)	R\$ (1.656,00)
(-) CARGILL		R\$ (105.098,39)	R\$ (0,00)
(-) JARDIM ALVORADA		R\$ (8.308,82)	R\$ (0,00)
(-) EVONIK		R\$ (664,80)	R\$ (0,00)
(-) CAMPO BELO		R\$ (139.854,63)	R\$ (6.672,00)
(-) PORTO FELIZ		R\$ (250.186,41)	R\$ (178.283,18)
(-) PREF. MUNIC. JAGUARIAÍVA		R\$ (504.289,57)	R\$ (1.169.283,91)
(-) CONDOMÍNIO TELÉMACO		R\$ (633.032,95)	R\$ (248.221,39)
BORBA			
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ (66.034,43)	R\$ (193.164,67)
CARAMBÉ			
(-) PIEMONTE CONST. E		R\$ (288,00)	R\$ (0,00)
INCORPORAÇÕES LTDA			
(-) JARDIM ROYAL A		R\$ (0,00)	R\$ (188.979,03)
(-) FRÍSIA IMBAÚ		R\$ (50.409,57)	R\$ (795,00)
(-) ROTTAS CONST. E		R\$ (0,00)	R\$ (418.725,09)
INCORPORADORA LTDA			
(-) GUARUJÁ		R\$ (136.655,41)	R\$ (0,00)
(-) BAER URBANISMO LTDA		R\$ (4.185,00)	R\$ (4.514,48)
(-) VIDAL DE NEGREIROS		R\$ (205.798,25)	R\$ (36.286,46)
(-) CONTINENTAL DO BRASIL		R\$ (13.185,00)	R\$ (0,00)
PROD. AUTOMOTIVOS			
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ (68.995,34)	R\$ (12.286,36)
GUAMIRANGA			
(-) PORTO GENOVA		R\$ (55.817,28)	R\$ (0,00)
(-) VITACE JARDIM CARVALHO		R\$ (19.195,41)	R\$ (13.226,20)
(-) GOMES TOLEDO E TOLEDO		R\$ (7.839,00)	R\$ (58.186,18)
LTDA			
(-) INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL		R\$ (105.786,24)	R\$ (0,00)
BRASILEIRA			
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ (1.552.895,48)	R\$ (709.130,83)
PALMEIRA			
(-) CAMPOS PROVENCE		R\$ (44.343,23)	R\$ (0,00)
(-) BOSQUE MISTRAL		R\$ (67.865,50)	R\$ (110.310,73)
(-) AUTARQUIA MUNICIPAL DE		R\$ (422.221,17)	R\$ (82.649,46)
TRÂNSITO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 3 de 7

144

157
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LF22	(-) FLEX 376 COND. INDUSTRIAL -	R\$ (518.394,37)	R\$ (26.737,52)
	(-) LPG INCORPORADORA LTDA	R\$ (141.006,76)	R\$ (0,00)
	(-) CASA FÁCIL INCORPOR.		
IMOBILIÁRIA		R\$ (64.998,41)	R\$ (0,00)
	(-) SAVANA	R\$ (115.151,12)	R\$ (59.304,55)
	(-) VISTA SANTA PAULA	R\$ (5.861,40)	R\$ (0,00)
	(-) SE ENGIE	R\$ (91.589,76)	R\$ (659.691,26)
	(-) VISTA UVARANAS	R\$ (19.849,00)	R\$ (47.615,75)
	(-) VIVA UVARANAS	R\$ (39.001,53)	R\$ (9.964,14)
	(-) ENERGÉTICA INVERNADINHA	R\$ (9.954,90)	R\$ (1.712.221,64)
	(-) TABOCAS TERRAPLENAGEM	R\$ (78.000,00)	R\$ (287.186,97)
	(-) TIROL - IPIRANGA	R\$ (271.808,65)	R\$ (682.446,71)
IPIRANGA	(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (1.962.630,28)
	(-) INNOVA UVARANAS	R\$ (0,00)	R\$ (207.967,20)
SOARES	(-) PREF. MUNIC. TEIXEIRA	R\$ (0,00)	R\$ (201.410,78)
	(-) JARDIM DAS FLORES	R\$ (0,00)	R\$ (375.208,45)
	(-) PRESTES OFICINAS	R\$ (0,00)	R\$ (78.866,64)
RESERVA	(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (424.914,64)
	(-) CONRADO SCHIFFER	R\$ (0,00)	R\$ (43.594,11)
VENTANIA	(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (27.167,09)
	(-) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE		
PONTA GROSSA		R\$ (0,00)	R\$ (240.791,87)
Lucro Bruto		R\$ 5.673.405,24	R\$ 24.937.564,82
(-) Despesas Administrativas		R\$ (10.452.654,43)	R\$ (15.326.024,97)
	(-) HOSPEDAGEM	R\$ (8.146,00)	R\$ (13.249,50)
	(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (339.228,00)	R\$ (479.252,46)
	(-) PRÓ-LABORE	R\$ (102.610,82)	R\$ (100.559,73)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (32.967,71)	R\$ (43.990,77)
	(-) FÉRIAS	R\$ (43.656,98)	R\$ (53.525,06)
	(-) INSS	R\$ (161.663,68)	R\$ (222.926,32)
	(-) FGTS	R\$ (62.365,89)	R\$ (62.502,45)
SOCIAL	(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E	R\$ (30.781,60)	R\$ (57.935,25)
	(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (24.083,14)	R\$ (24.291,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (59.499,81)	R\$ (42.599,46)
EQUIPAMENTOS			
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E		R\$ (30.494,29)	R\$ (142.980,58)
(-) IPTU		R\$ (91.652,74)	R\$ (92.039,73)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT		R\$ (92.379,59)	R\$ (113.041,98)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (71.370,30)	R\$ (332.459,46)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (78,59)
(-) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R\$ (13.384,25)	R\$ (15.780,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (29.058,65)	R\$ (30.321,99)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (10.302,78)	R\$ (5.303,83)
(-) TELEFONE		R\$ (38.455,48)	R\$ (26.756,51)
TELEGRÁFICAS			
(-) DESPESAS POSTAIS E		R\$ (3.301,19)	R\$ (2.027,48)
(-) SEGUROS		R\$ (285.019,71)	R\$ (166.480,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (31.294,97)	R\$ (34.761,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E		R\$ (4.433,03)	R\$ (4.339,56)
LIMPEZA			
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (58.698,00)	R\$ (60.265,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (313.256,45)	R\$ (590.327,40)
TERCEIROS			
(-) DEPRECIACÕES E		R\$ (1.373.975,93)	R\$ (1.123.859,19)
AMORTIZAÇÕES			
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO		R\$ (12.446,94)	R\$ (30.677,95)
INDIVIDUAL			
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (172.626,18)	R\$ (8.125,78)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (420,00)	R\$ (140,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (16.841,35)	R\$ (2.542,41)
(-) MATERIAIS AUX. E DE		R\$ (395.902,46)	R\$ (498.523,23)
CONSUMO			
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.681.621,61)	R\$ (2.625.236,39)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (2.229,31)	R\$ (5.368,00)
(-) RECLAMATÓRIA TRABALHISTA		R\$ (3.982,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM		R\$ (133.588,25)	R\$ (140.950,41)
INTERNET/INFORMÁTICA			
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL		R\$ (2.863.503,63)	R\$ (5.144.032,36)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (512.102,47)	R\$ (1.027.992,99)
(-) MATERIAL UTILIZ. NA PREST.		R\$ (140.656,29)	R\$ (216.210,95)
DE SERVIÇO			
(-) MANUTENÇÃO MÁQUINAS E		R\$ (319.640,14)	R\$ (1.131.931,43)
EQUIPAMENTOS			
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (54.069,86)	R\$ (82.654,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 5 de 7

146

158
f.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.879.936/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (106.752,52)	R\$ (178.586,22)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS		R\$ (74.855,85)	R\$ (52.716,42)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (38.855,08)	R\$ (78.817,88)
(-) PROCESSOS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.460,23)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (77.864,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CORRETAGEM		R\$ (532.614,56)	R\$ (53.400,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (170.001,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.755,50)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (1.755,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.134.578,03)	R\$ (1.916.107,51)
DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (67.597,91)	R\$ 26.506,34
(-) JUROS DE MORA		R\$ (766.140,70)	R\$ (514.671,95)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.300.839,42)	R\$ (1.427.941,90)
Receitas Financeiras		R\$ 82.388,99	R\$ 124.701,75
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 3.893,84	R\$ 1.208,62
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 5.976,15	R\$ 16.903,20
DESCONTOS FINANCEIROS			
OBTIDOS		R\$ 72.519,00	R\$ 106.589,93
Outras Receitas Operacionais		R\$ 28.533,61	R\$ 10.971,43
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 25.186,33	R\$ 10.971,43
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS FINANCIAMENTOS		R\$ 947,28	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ (6.802.904,62)	R\$ 7.829.350,02
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (2.300,00)	R\$ (99,72)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (2.300,00)	R\$ (99,72)
Receitas Não Operacionais		R\$ 151.393,96	R\$ 45.843,33
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		R\$ 141.000,00	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 10.393,96	R\$ 45.843,33
Resultado Não Operacional		R\$ 14.282.374,27	R\$ 8.634.491,71
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 15.263.121,63	R\$ 9.387.046,03
(-) DESPESA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (980.747,36)	R\$ (752.554,32)
Resultado Antes do IR		R\$ 7.628.563,61	R\$ 16.509.585,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.879.936/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões		R\$ (1.134.177,78)	R\$ (3.628.106,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (347.439,71)	R\$ (1.033.650,51)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (786.738,07)	R\$ (2.594.456,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.494.385,83	R\$ 12.881.478,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.81.04.F6.BE.73.B2.10.D8.39.18.DD.51.D8.6E.8D.70.66.6D.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 7 de 7

148



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		Protocolo: PRC2210996891			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204022421	CNPJ 02.879.936/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/12/1998	Início de Atividade 09/12/1998		
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, SALA 02, ESTRELA - Ponta Grossa/PR - CEP 84050-000					
Objeto Social PAVIMENTACAO ASFALTICA, CONCRETO E POLIEDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO CIVIL, ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICACAO E COMERCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS PRESTACAO DE SERVICOS OBRAS DE CONTENCAO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E ACO CORTINAS COM TIRANTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRAULICOS, TUBOS E CONEXOES, CIMENTO, FERRO, ACO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINERIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO COMERCIO E SERVICOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALACOES INDUSTRIAIS CONSULTORIAS E ESTUDOS TECNICOS E PARTICIPACOES SOCIETARIA EM OUTRAS EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome CINTIA MARA STASIAK	CPF/CNPJ 003.579.359-77	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MICHEL WADIH HAYAR NETO	CPF/CNPJ 065.473.019-90	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LAFEL HAYAR	CPF/CNPJ 073.377.869-05	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MAURICIO MICHEL HAYAR	CPF/CNPJ 713.412.699-49	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAURICIO MICHEL HAYAR	CPF 713.412.699-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/03/2022	Número 20221796100	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902078139		CNPJ: 02.879.936/0004-02			
Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 9501, SALA 39 , CARA-CARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84043488					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 10:16:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVJAMEN.



PRC2210996891

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

149

1 de 1



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 22/03/2022

Valido até: 22/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 02.879.936/0001-60

Porte Empresa: Empresa de Grande Porte

Optante Simples: Não

Responsável: MAURICIO MICHEL HAYAR

Telefone:

E-mail:

Endereço: DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER,

Bairro: VILA ESTRELA

Cidade: Ponta Grossa - PR

CEP: 84050000

País: Brasil

Sócios: MAURICIO MICHEL HAYAR
MICHEL WADIIH HAYAR NETO
Rafael Hayar
CINTIA MARA STASIAK

Data do Cadastro: 14/06/2016

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20211325643

Data Registro: 18/03/2021

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	025916045-55	17/01/2022	17/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	14598/2022	02/02/2022	02/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	EC2D.8BE3.23FC.1AAC	23/12/2021	21/06/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022030301260041101221	11/03/2022	01/04/2022
NEGATIVA DO INSS	9080112/2022	21/03/2022	17/09/2022

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 24 MAR. 2022 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

Caroline Scudelarek
CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 22 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

161
of

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 02.879.936/0001-60

RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 – SALA 02

VILA ESTRELA – PONTA GROSSA - CEP: 84.050-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 20.04.2022

HORÁRIO: 10h00min



Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

162
A

PROPOSTA DE PREÇOS

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

[Handwritten signatures and initials]

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela - Sala 02
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br



163
A

Arena Participações Societárias Ltda
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Inscrição Estadual: 90.362.107-93

ANEXO I

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME DA EMPRESA		
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA		
CNPJ/MF: 02.879.936/0001-60		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.621.07-93		
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 sala 02 – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.050-000		
E-MAIL DE CONTATO: cinthia.mikulis@arenapg.com.br		
FONE: (42) 3220 - 0400		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
RAFAEL HAYAR – CPF: 073.377.869-05 – SÓCIO/GERENTE ADMINISTRADOR/PROCURADOR		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
341	0200	91.513-0

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar recape asfáltico na Avenida Sertaneja, Rua Jordão e Avenida Adutora. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 295.088,85 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022** e seus anexos.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 02
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – Sala 02
CEP: 84 050-000 – Ponta Grossa – PR

Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 , sala 02 - Vila Estrela
Ponta Grossa - PR - Fone/Fax (42) 3220 - 0400
Email: cinthia.mikulis@arenapg.com.br

164
f.

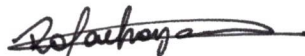
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	JAGUARIAÍVA - PR	Edital: TOMADA DE PREÇOS 09/2022				
Projeto:	RECAPE ASFÁLTICO					
Local:	AVENIDA SERTANEJA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				R\$ unit (b)	parcial c=a.b	subtotal
1	RECAPE ASFÁLTICO AVENIDA SERTANEJA - TRECHO ENTRE RUA JORDÃO E AVENIDA ADUTORA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.905,81
1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1223,01	1.223,01	
1.1.0.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.635,00	2,36	8.578,60	
1.1.0.3	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA COM ESPESSURA DE 7 CM EM CONCRETO SIMLES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA ATRAVÉS DE CAÇAMBA 6M³	M2	83,50	25,2	2.104,20	
1.2	DRENAGEM					R\$ 8.806,70
1.2.0.1	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DAS BOCAS DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA DE CONCRETO E INSTALAÇÃO	UD	12,00	368,83	4.425,96	
1.2.0.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,60	21,66	56,32	
1.2.0.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,12	103,98	324,42	
1.2.0.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2M. AF_12/2020	UD	2,00	2.000,00	4.000,00	
1.3	LIGANTES BETUMINOSOS - IMPRIMAÇÃO					R\$ 7.778,90
1.3.0.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - TABELA SEDU / PARANACIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	3.635,00	2,14	7.778,90	
1.4	RECAPE ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE 4CM					R\$ 220.301,35
1.4.0.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	145,40	1.362,81	198.152,57	
1.4.0.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	4.362,00	2,20	9.596,40	
1.4.0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	14.103,80	0,89	12.552,38	
1.5	CALÇADAS - ACESSIBILIDADE - SINALIZAÇÃO					R\$ 46.296,09
1.5.1	CALÇADAS E MEIO FIO					R\$ 20.750,20
1.5.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	112,81	45,00	5.076,45	
1.5.1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	59,07	50,00	2.953,50	
1.5.1.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,00	118,25	2.010,25	
1.5.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,00	630,00	10.710,00	
1.5.2	RAMPAS					R\$ 3.237,72
1.5.2.1	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ÍTEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM PARA CALÇADA, CONFORME DETALHE DE PROJETO, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	6,00	539,62	3.237,72	

f
A @ e
[Handwritten signatures]

1.5.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 8.663,76
1.5.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	190,00	5,36	1.018,40
1.5.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,00	30,76	2.645,36
1.5.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 16.723,04
1.5.4.1	PLACA DE INDICAÇÃO DE NOME DE RUA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	11,00	958,12	10.539,32
1.5.4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO I-24 OU A-32B - PASSAGEM DE PEDESTRES - DIMENSÕES 75 X 50 CM	UD	6,00	1.030,62	6.183,72
1.5.5 CONTROLE TECNOLÓGICO					R\$ 1.921,37
1.5.4.1	ENSAIOS TECNOLÓGICOS - OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA - OS PREÇOS REFERÊNCIAS SÃO DO SEDU / PARANACIDADE	UD	1,00	1.921,37	1.921,37
PREÇO GLOBAL					R\$ 295.088,85

Ponta Grossa, 19 de abril de 2021



RAFAEL HAYAR
RG: 9.937.800-07 SESP/PR
RESPONSÁVEL LEGAL



ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO
RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167 /D PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

'02.879.936/0001-60'
**ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA**
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
CEP: 84 050-000 - Ponta Grossa - PR

A

A

A

A



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Meses			Prazo de Execução (dias)		Prazo de Execução:		90 dias Coef.
		1	2	3	Serviço (R\$)	Acumulado	Inf. (%)		
		30	60	90	R\$	R\$			
1	Serviços preliminares	mil R\$	7,65	4,26	-	R\$ 11.905,81	R\$ 11.905,81	4,03%	4,03%
		%	64,25%	35,75%		100%			
2	Terraplenagem	mil R\$	2,09	6,72	-	R\$ 8.806,70	R\$ 20.712,51		
		%	23,71%	76,29%		100%			2,98%
3	Drenagem	mil R\$	3,92	3,86	-	R\$ 7.778,90	R\$ 28.491,41		
		%	50,38%	49,62%		100%			2,64%
4	Base / Sub-base	mil R\$	110,99	109,31	-	R\$ 220.301,35	R\$ 248.792,76		
		%	50,38%	49,62%		100%			74,66%
5	Meio-fio e Sarjeta	mil R\$	-	-	46,30	R\$ 46.296,09	R\$ 295.088,85		
		%	-	-	100,00%	100%			15,69%
Total da Parcela		mil R\$	124,64	124,15	46,30				100,00%
		%	42,24%	42,07%	15,69%				
Total Acumulado		mil R\$	124,64	248,79	295,09				
		%	42,24%	84,31%	100,00%				
PREÇO GLOBAL							295.088,85		

Ponta Grossa, 19 de abril de 2021



RAFAEL HAYAR

RG: 9.937.800-07 SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL



ENG.º MICHEL WADIH HAYAR NETO

RG: 9.634.417-1 SESP/PR - CREA: 128.167/D PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.


'02.879.936/0001-60
ARENA PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 - Sala 02
 CEP: 84.050-000 - Ponta Grossa - PR

166




4



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	TOMADA DE PREÇOS 9/2022 <i>167</i>
	Nº Processo: <i>174/2022</i> Data Processo: 22/03/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 20/04/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

02.879.936/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

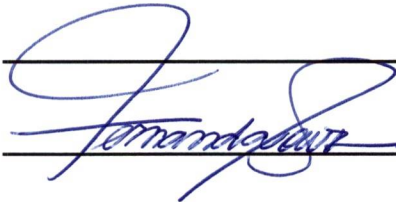
Aberta a sessão, a comissão recolheu o credenciamento e envelopes da licitante interessada na execução do objeto da presente Tomada de Preço, protocolados sob Nº 4646/2022, ocasião em que foi declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da senhora representante da proponente presente. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do Envelope Nº 1 da proponente participante. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a HABILITADA, assim realizando a abertura do Envelope Nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, apresentou o preço de R\$ 295.088,85 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e oito reais, e oitenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer, e pela Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, senhora Ana Cláudia Krul, Dou por encerrada a sessão de cuja ata segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela representante da empresa participante.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

FERNANDA SOUZA
MEMBRO


Maria Cristina de Mello
MEMBRO



 MARIA CRISTINA DE MELLO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cíntia Mára Mikulis
(ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA)



 Ana Claudia Krul

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 9/2022

Processo Adm.: 74/2022
Data do Processo: 22/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 74/2022
b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 20/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁLTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁLTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	295.088,8500	R\$ 295.088,85
Total fornecedor:			R\$295.088,85
Total geral:			R\$ 295.088,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 243.856,00

Jaguariaíva, 20 de Abril de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 20 de abril de 2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2022

PROCESSO DCL 74-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 20/04/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor das empresas:**

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA R\$ 295.088,85

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 188/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO-TP Nº 09/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 09/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ASFÁLTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.133/2022	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	R\$ 295.088,85	4 MESES

Processo Licitatório nº 74/2022. Tomada de Preço nº 09/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subcrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.133/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar recape asfáltico na Avenida Sertaneja, trecho entre a Rua Jordão e Av. Adutora, no Município de Jaguariaíva, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022, Tomada de Preço Nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 1 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 295.088,85 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados – RE;
- d) Indicação de Preposto;

4.3 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 04 (quatro) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 03 (tres) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00

Fonte: 912.125/2021 – SICONV

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00

FONTE: 00.000 - LIVRE

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 3 de 14





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.1.2. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

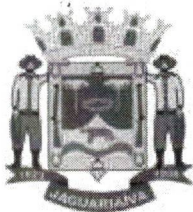
11.1.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.1.11. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.1.13. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.1.17. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 171/2021, Concorrência 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 5 de 14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

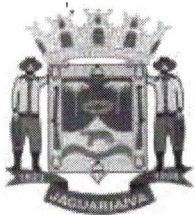
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 6 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não mantiver a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 7 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Ana Cláudia Krul, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 05/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 8 de 14





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

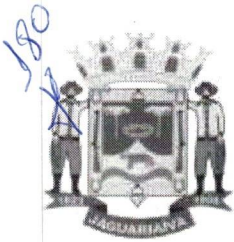
a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 9 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 10 de 14





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLAUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.1.1. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

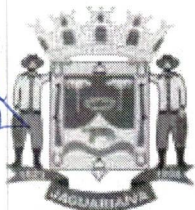
24.2. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 11 de 14



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.3. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.1. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.3. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.4. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.5. Na hipótese prevista no item 18.2 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 12 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lido direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLAUSULA TRIGÉSSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 13 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa - IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 - D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 25 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
Contratante

RAFAEL
HAYAR:073377
86905

Assinado de forma digital
por RAFAEL
HAYAR:07337786905
Dados: 2022.05.02
10:21:45 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Contratada



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo N° 3299/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 09/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço N° 09/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00168

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Apartir das fls. 00171 à 00184

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ALFÁLTICO AV. SERTANEJA , RUA JORDÃO E AV. ADUTORA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.133/2022	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	R\$ 295.088,85	4 MESES

Processo Licitatório nº 74/2022. Tomada de Preço nº 09/2022.

Condutor do Processo: **Mauricio Fernandes.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.